



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 050/2023

PROCESSO Nº 2023.06.27.0003

VALIDADE: Até **12 (doze) meses**

Aos 22 dias do mês de dezembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário municipal o Sr. Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo, C.I. n.º 039092512010-8 SSP/MA, CPF n.º 064.009.733-20, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 050/2023, conforme Ata realizada em 30/10/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.446/0001-78, com sede na Rua São Francisco, nº 150, Bairro São Francisco, CEP nº 65.800-000, no Município de Balsas/MA, neste ato representada pelo Sr. Cesar Oscar Weiler, portador da Cédula de Identidade nº 4025439227 SSP/RS e CPF nº 245.860.300-97 cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os itens abaixo:

1- SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.721.446/0001-78, no valor global de R\$ RS 319.825,61 (trezentos e dezenove mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme itens abaixo:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	COTA	MARCA/MODELO	UNID.	QTD	VALOR	TOTAL
1	438080	Afastador odontológico, material: silicone, tipo: abridor de boca, esterilidade: autoclavável, formato: bloco, tamanho: adultos e infantil, apresentação: conjunto	EXCLUSIVA ME/EPP	PREVEN	Unidade	40	R\$ 24,55	R\$ 982,00
4	276839	Água destilada não injetável, estéril e apirogênica, em galão com 5 litros com validade mínima de 1	EXCLUSIVA ME/EPP	CICLOFARMA	Galão	300	R\$ 12,16	R\$ 3.648,00

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80



		ano. Utilizada em autoclaves.						
7	407961	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril, pacote contendo 100 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	SS PLUS	Pacote	600	R\$ 4,76	R\$ 2.856,00
9	453261	Amálgama, tipo: liga c/ alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: caixa com 50 unidades cápsula de 2,00 doses cada	EXCLUSIVA ME/EPP	SDI	Caixa	15	R\$ 439,54	R\$ 6.593,10
13	269888	Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1: 100.000	RESERVADA ME/EPP	DLA	Tubete	7.500	R\$ 5,88	R\$ 44.100,00
14	269888	Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1: 100.000	AMPLA DISPUTA	DLA	Tubete	22.500	R\$ 5,88	R\$ 132.300,00
15	337304	Arco odontológico, material: náilon, tipo: ostby, tipo uso: infantil, aplicação: isolamento do campo operatório	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA	Unidade	20	R\$ 17,06	R\$ 341,20
18	475753	Protetor radiológico, modelo: avental frente curto e ombro, material: borracha plumbífera, componente 1: c, protetor tireóide, tecido: proteção frente, tireóide e ombro 0,25 mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: adulto	EXCLUSIVA ME/EPP	N MARTINS	Unidade	3	R\$ 1.147,07	R\$ 3.441,21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



27	403859	Broca de Baixa rotação nº 2 Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Comum, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Médio, Tipo Haste: Haste Regular	EXCLUSIVA ME/EPP	KAVO	Unidade	75	R\$ 14,25	R\$ 1.068,75
28	403862	Broca de Baixa rotação nº 4 tipo: contra ângulo, material: aço comum, formato: esférica, tipo corte: corte médio, tipo haste: haste regular	EXCLUSIVA ME/EPP	KAVO	Unidade	75	R\$ 14,40	R\$ 1.080,00
29	403864	Broca de Baixa rotação nº 6 tipo: contra ângulo, material: aço comum, formato: esférica, tipo corte: corte médio, tipo haste: haste regular	EXCLUSIVA ME/EPP	KAVO	Unidade	75	R\$ 14,02	R\$ 1.051,50
30	403865	Broca de Baixa rotação nº 8 tipo: contra ângulo, material: aço comum, formato: esférica, tipo corte: corte médio, tipo haste: haste regular	EXCLUSIVA ME/EPP	KAVO	Unidade	75	R\$ 13,28	R\$ 996,00
32	402993	Broca Diamantada 1032 material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio	EXCLUSIVA ME/EPP	ALLPRIME	Unidade	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
34	403000	Broca Diamantada 1036 material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte medio, numeracao americana: 1036	EXCLUSIVA ME/EPP	ALLPRIME	Unidade	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
35	405971	Broca Diamantada 1090 material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio,	EXCLUSIVA ME/EPP	ALLPRIME	Unidade	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



		numeração americana: 1090						
36	403009	Broca Diamantada 1091 material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1091	EXCLUSIVA ME/EPP	ALLPRIME	Unidade	75	R\$ 7,20	R\$ 540,00
37	403011	Broca Diamantada 1093 material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1093	EXCLUSIVA ME/EPP	ALLPRIME	Unidade	75	R\$ 7,20	R\$ 540,00
63	434987	Conjunto de higiene bucal, adulto, contendo escova dental, creme dental com flúor, fio dental, com embalagem em bolsa plástica com fecho de botão ou zíper.	RESERVADA ME/EPP	MEDFIO	Unidade	3.750	R\$ 6,98	R\$ 26.175,00
68	442191	Dique De Borracha Material: Látex Natural, Dimensão: Cerca De 14 X 14 CM, Tipo Uso: Uso Único, Descartável, Tipo: Lençol De Borracha Pré-Cortado, Caixa com 52 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	ALLPRIME	Caixa	50	R\$ 46,19	R\$ 2.309,50
70	404893	Escova de robson, tipo ponta: cônica, uso: contra-ângulo, cor: preta	EXCLUSIVA ME/EPP	PREVEN	Unidade	400	R\$ 4,42	R\$ 1.768,00
75	246635	Fio dental, material: polipropileno, sabor: n/a, comprimento: 100 m. especificação complementar: fio dental (unidade 100m)	EXCLUSIVA ME/EPP	HILLO	Unidade	200	R\$ 3,26	R\$ 652,00
83	437161	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo	EXCLUSIVA ME/EPP	ASFER	Frasco	45	R\$ 7,11	R\$ 319,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



94	406147	Matriz de poliéster, Material: Poliéster, Tipo: Prê Cortada, Largura:10MM, Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm, Tipo Uso: Descartável, Formato: Fita	EXCLUSIVA ME/EPP	K-DENT	Unidade	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50
95	410559	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular, pacote contendo 100 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	ALLPRIME	Pacote	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
96	373528	Óculos de proteção individual, material armação: polipropile no material lente: policarbonato, tipo lente: anti embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes: sobreposição (p/ser usado sobre óculos graduados), características adicionais: incolor.	EXCLUSIVA ME/EPP	SSPLUS	Unidade	50	R\$ 6,23	R\$ 311,50
97	362345	Óculos de proteção individual, material armação: armação em aço revestido de polipropileno, material lente: lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente: antiembaçante, características adicionais: ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio	EXCLUSIVA ME/EPP	SSPLUS	Unidade	50	R\$ 5,94	R\$ 297,00
100	404551	Cimento Odontológico Composição: Óxido De Zinco, Aspecto Físico: Pó, Tipo: Temporário, embalagem de 50 g	EXCLUSIVA ME/EPP	BIODINAMICA	Unidade	80	R\$ 14,07	R\$ 1.125,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



103	416062	Hidróxido de cálcio Calen, aspecto físico: pasta, características adicionais: c/ paramonoclorofeno l canforado, tubetes com 1,80ml	EXCLUSIVA ME/EPP	SS WHITE	Tubete	40	R\$ 93,74	R\$ 3.749,60
106	456357	Pedra Afiar Tipo: Cor Laranja, Comprimento: 10 CM, Largura: 2,50 CM, Especificação: Pedra De Afiar Curetas	EXCLUSIVA ME/EPP	GOLGRAN	Unidade	35	R\$ 42,00	R\$ 1.470,00
110	372458	Porta Amálgama material: náilon, tipo: autoclavável, características adicionais: mola em aço inoxidável	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA	Unidade	35	R\$ 20,77	R\$ 726,95
113	390505	Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Cor A1.	EXCLUSIVA ME/EPP	BIODINAMICA	Unidade	100	R\$ 21,42	R\$ 2.142,00
114	390505	Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Cor A2.	EXCLUSIVA ME/EPP	BIODINAMICA	Unidade	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
115	390505	Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Cor A2.5.	EXCLUSIVA ME/EPP	BIODINAMICA	Unidade	250	R\$ 62,76	R\$ 15.690,00
116	390505	Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Cor A3 seringa.	EXCLUSIVA ME/EPP	BIODINAMICA	Unidade	250	R\$ 21,60	R\$ 5.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80



117	390505	Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Cor A 3,5 seringas.	EXCLUSIVA ME/EPP	BIODINAMICA	Unidade	250	R\$ 21,60	R\$ 5.400,00
122	406293	Sugador Material: Pvc/ Polipropileno, Tipo: Endodôntico, Características Adicionais: C/ 3 Agulhas Plásticas, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Estéril, descartável,	EXCLUSIVA ME/EPP	SSPLUS	Pacote	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
124	406285	Tira de lixa de aço para acabamento, abrasiva, uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c, 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável.	EXCLUSIVA ME/EPP	PREVEN	Unidade	150	R\$ 9,63	R\$ 1.444,50
128	245839	Articulador cor preto (tipo charneira). Confeccionado em nylon e fibra de vidro	EXCLUSIVA ME/EPP	NOVA OGP	Unidade	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
134	397636	Prensa de bancada, utilizado em conjunto com bancada, pistão com retorno automático, equipamento indicado para realizar a prensagem de mufas metálicas ou de resinas utilizadas em microondas e conta com capacidade de prensagem para 1 ou 2 mufas.	EXCLUSIVA ME/EPP	MAC DENTAL	Unidade	5	R\$ 2.401,74	R\$ 12.008,70
135	N/A	Prensa de cocção para 2 mufas simultaneamente, zincada, dimensões: 12cm x 21cm (base x altura).	EXCLUSIVA ME/EPP	NOVA OGP	Unidade	5	R\$ 107,26	R\$ 536,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



136	N/A	Prensa hidráulica odontologica - equipamento destinado a uso em laboratórios de prótese de alta prensagem, na produção de peças em muflas metálicas ou muflas de fibras, dimensões: 200 x 200 x 340mm.	EXCLUSIVA ME/EPP	PROTECNI	Unidade	2	R\$ 2.158,00	R\$ 4.316,00
142	278252	Alginato, tipo: tipo ii, apresentação: pó, características adicionais: presa normal	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA	Pacote	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
143	418135	Antibolha, aspecto físico: líquido, característica: agente redutor de tensão superficial, aplicação: confecção de modelos de gesso, frasco com 150ml	EXCLUSIVA ME/EPP	LYSANDA	Unidade	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
146	406791	Cera odontológica, tipo: 7, apresentação: caixa 18 lâminas, peso: cerca de 220 g, cor: vermelha,rosa	EXCLUSIVA ME/EPP	LYSANDA	Caixa	80	R\$ 23,47	R\$ 1.877,60
153	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores inferiores, apresentação: placa c, 6 dentes cor 66 3n	EXCLUSIVA ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
154	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores inferiores, apresentação: placa c, 6 dentes cor 66 3p	EXCLUSIVA ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
155	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores inferiores, apresentação: placa	EXCLUSIVA ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



		c, 6 dentes cor 66 a 25						
156	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores inferiores, apresentação: placa c, 6 dentes cor 66 a 26	EXCLUSIVA ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
157	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 264	EXCLUSIVA ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
158	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 266	EXCLUSIVA ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
159	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 2d	EXCLUSIVA ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
160	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 2n	EXCLUSIVA ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
161	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 38	EXCLUSIVA ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
162	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores,	EXCLUSIVA ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



		apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 3m						
163	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 3p	EXCLUSIVA ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
164	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 a 25	EXCLUSIVA ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
165	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 a 26	EXCLUSIVA ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
169	427624	Esculpidor - Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Lecron, Tamanho: Nº 01, Características Adicionais: Duplo	EXCLUSIVA ME/EPP	FAVA	Unidade	5	R\$ 20,83	R\$ 104,15
170	426920	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com cabo plástico, tipo uso: manipulação de hidrocolóides e gessos	EXCLUSIVA ME/EPP	FAVA	Unidade	10	R\$ 19,05	R\$ 190,50
171	428416	Gesso comum - indicado para uso em odontologia e prótese dentária, excelente resistência mecânica. Pacote com 1kg	EXCLUSIVA ME/EPP	ASFER	Pacote	60	R\$ 7,19	R\$ 431,40
172	428418	Gesso especial (Indicado para confecção de modelos / base para prótese dentária e outros que necessitem de precisão e resistência. Pacote com 1kg)	EXCLUSIVA ME/EPP	YAMAY	Pacote	30	R\$ 40,01	R\$ 1.200,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



173	428415	Gesso pedra tipo III (Indicado para uso em odontologia e prótese dentária, excelente resistência mecânica. Pacote com 1kg	EXCLUSIVA ME/EPP	ASFER	Pacote	70	R\$ 9,82	R\$ 687,40
181	436975	Placa de vidro para uso odontológico, tipo: placa p, espatulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 10 mm	EXCLUSIVA ME/EPP	GOLGRAN	Unidade	5	R\$ 21,60	R\$ 108,00
183	390460	Resina acrílica autopolimerizável pó incolor	EXCLUSIVA ME/EPP	CLASSICO	Unidade	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
184	390460	Resina acrílica autopolimerizável pó rosa	EXCLUSIVA ME/EPP	CLASSICO	Unidade	30	R\$ 107,88	R\$ 3.236,40
189	407398	Dente artificial superior posterior cor 66 32L	EXCLUSIVA ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	600	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
TOTAL								R\$ 319.825,61

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE” e “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 22 de dezembro de 2023.

Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo
Secretário Municipal de Saúde

CESAR OSCAR
WEILER:24586030097

Assinado de forma digital por CESAR
OSCAR WEILER:24586030097
Dados: 2023.12.26 15:36:34 -03'00'

Cesar Oscar Weiler
C.I nº: 4025439227 SSP/RS
CPF nº: 245.860.300-97

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 050/2023

PROCESSO Nº 2023.06.27.0003

VALIDADE: Até 12 (doze) meses

Aos 22 dias do mês de dezembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário municipal o Sr. Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo, C.I. n.º 039092512010 -8 SSP/MA, CPF n.º 064.009.733 -20, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 050/2023, conforme Ata realizada em 30/10/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.446/0001 -78, com sede na Rua São Francisco, nº 0, Bairro São Francisco, CEP nº 65.800 -000, no Município de Balsas/MA, neste ato representada pelo Sr. Cesar Oscar Weiler, portador da Cédula de Identidade nº 4025439227 SSP/RS e CPF nº 245.860.300 -97 cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os itens abaixo:

1 **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 01.721.446/0001-78, no valor global de R\$ R\$ 319.825,61 (trezentos e dezenove mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme itens abaixo:

ITEM	CATMA T	ESPECIFICAÇÕES	COTA	MARCA/MODELO	UNID.	QTD	VALOR	TOTAL
1	438080	Afastador odontológico, material: silicone, tipo: abridor de boca, esterilidade: autoclavável, formato: bloco, tamanho: adultos e infantil, apresentação: conjunto	EXCLUSIV A ME/EPP	PREVEN	Unidade	40	R\$ 24,55	R\$ 982,00
4	276839	Água destilada não injetável, estéril e apirogênica, em galão com 5 litros com validade mínima de 1 ano. Utilizada em autoclaves.	EXCLUSIV A ME/EPP	CICLOFARMA	Galão	300	R\$ 12,16	R\$ 3.648,00
7	407961	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril, pacote contendo 100 unidades	EXCLUSIV A ME/EPP	SS PLUS	Pacote	600	R\$ 4,76	R\$ 2.856,00

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 27/12/2023 18:29:17 - IP com n.º: 192.168.0.199
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=692



9	453261	Amálgama, tipo: liga c/ alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: caixa com 50 unidades cápsula de 2,00 doses cada	EXCLUSIV A ME/EPP	SDI	Caixa	15	R\$ 439,54	R\$ 6.593,10
13	269888	Mepivacaina cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1: 100.000	RESERVA DA ME/EPP	DLA	Tubete	7.500	R\$ 5,88	R\$ 44.100,00
14	269888	Mepivacaina cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1: 100.000	AMPLA DISPUTA	DLA	Tubete	22.500	R\$ 5,88	R\$ 132.300,00
15	337304	Arco odontológico, material: náilon, tipo: ostby, tipo uso: infantil, aplicação: isolamento do campo operatório	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA	Unidade	20	R\$ 17,06	R\$ 341,20
18	475753	Protetor radiológico, modelo: avental frente curto e ombro, material: borracha plumbífera, componente 1: c, protetor tireóide, proteção tecido: equivalência frente, tireóide e ombro 0,25 mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: adulto	EXCLUSIV A ME/EPP	N MARTINS	Unidade	3	R\$ 1.147,07	R\$ 3.441,21
27	403859	Broca de Baixa rotação nº 2 Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Comum, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Médio, Tipo Haste: Haste Regular	EXCLUSIV A ME/EPP	KAVO	Unidade	75	R\$ 14,25	R\$ 1.068,75



28	403862	Broca de Baixa rotação n° 4 tipo: contra ângulo, material: aço comum, formato: esférica, tipo corte: médio, haste: regular	EXCLUSIV A ME/EPP	KAVO	Unidade	75	R\$ 14,40	R\$ 1.080,00
29	403864	Broca de Baixa rotação n° 6 tipo: contra ângulo, material: aço comum, formato: esférica, tipo corte: médio, haste: regular	EXCLUSIV A ME/EPP	KAVO	Unidade	75	R\$ 14,02	R\$ 1.051,50
30	403865	Broca de Baixa rotação n° 8 tipo: contra ângulo, material: aço comum, formato: esférica, tipo corte: médio, haste: regular	EXCLUSIV A ME/EPP	KAVO	Unidade	75	R\$ 13,28	R\$ 996,00
32	402993	Broca Diamantada 1032 material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, haste: regular, tipo corte: médio	EXCLUSIV A ME/EPP	ALLPRIME	Unidade	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
34	403000	Broca Diamantada 1036 material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, haste: regular, tipo corte: medio, numeracao americana: 1036	EXCLUSIV A ME/EPP	ALLPRIME	Unidade	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00



35	405971	Broca Diamantada 1090 material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1090	EXCLUSIV A ME/EPP	ALLPRIME	Unidade	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
36	403009	Broca Diamantada 1091 material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1091	EXCLUSIV A ME/EPP	ALLPRIME	Unidade	75	R\$ 7,20	R\$ 540,00
37	403011	Broca Diamantada 1093 material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1093	EXCLUSIV A ME/EPP	ALLPRIME	Unidade	75	R\$ 7,20	R\$ 540,00
63	434987	Conjunto de higiene bucal, adulto, contendo escova dental, creme dental com flúor, fio dental, com embalagem em bolsa plástica com fecho de botão ou zíper.	RESERVA DA ME/EPP	MEDFIO	Unidade	3.750	R\$ 6,98	R\$ 26.175,00
68	442191	Dique De Borracha Material: Látex Natural, Dimensão: Cerca De 14 X 14 CM, Tipo Uso: Único, Descartável, Tipo: Lençol De Borracha Pré-Cortado, Caixa com 52 unidades.	EXCLUSIV A ME/EPP	ALLPRIME	Caixa	50	R\$ 46,19	R\$ 2.309,50



70	404893	Escova de robson, tipo cônica, uso: contra-ângulo, cor: preta	EXCLUSIV A ME/EPP	PREVEN	Unidade	400	R\$ 4,42	R\$ 1.768,00
75	246635	Fio dental, material: polipropileno, sabor: n/a, comprimento: 100 m. especificação complementar: fio dental (unidade 100m)	EXCLUSIV A ME/EPP	HILLO	Unidade	200	R\$ 3,26	R\$ 652,00
83	437161	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo	EXCLUSIV A ME/EPP	ASFER	Frasco	45	R\$ 7,11	R\$ 319,95
94	406147	Matriz de poliéster, Material: Poliéster, Tipo: Pré Cortada, Largura: 10MM, Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm, Tipo Uso: Descartável, Formato: Fita	EXCLUSIV A ME/EPP	K-DENT	Unidade	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50
95	410559	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular, pacote contendo 100 unidades	EXCLUSIV A ME/EPP	ALLPRIME	Pacote	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00



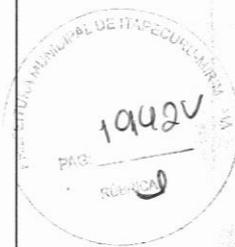
96	373528	Óculos de proteção individual, material armação: polipropileno no material lente: policarbonato, tipo lente: anti embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes: sobreposição (p/ser usado sobre óculos graduados), características adicionais: incolor.	EXCLUSIV A ME/EPP	SSPLUS	Unidade	50	R\$ 6,23	R\$ 311,50
97	362345	Óculos de proteção individual, material armação: armação em aço revestido de polipropileno, material lente: lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente: antiembaçante, características adicionais: ajuste e regulagem lateral, esterelizável a frio	EXCLUSIV A ME/EPP	SSPLUS	Unidade	50	R\$ 5,94	R\$ 297,00
100	404551	Cimento Odontológico Composição: Óxido De Zinco, Aspecto Físico: Pó, Tipo: Temporário, embalagem de 50 g	EXCLUSIV A ME/EPP	BIODINAMICA	Unidade	80	R\$ 14,07	R\$ 1.125,60
103	416062	Hidróxido de cálcio Calen, aspecto físico: pasta, características adicionais: c/ paramonoclorofeno I canforado, tubetes com 1,80ml	EXCLUSIV A ME/EPP	SS WHITE	Tubete	40	R\$ 93,74	R\$ 3.749,60



106	456357	Pedra Afiar Tipo: Cor Laranja, Comprimento: 10 CM, Largura: 2,50 CM, Especificação: Pedra De Afiar Curetas	EXCLUSIV A ME/EPP	GOLGRAN	Unida de	35	R\$ 42,00	R\$ 1.470,00
110	372458	Porta Amálgama material: náilon, tipo: autoclavável, características adicionais: mola em aço inoxidável	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA	Unida de	35	R\$ 20,77	R\$ 726,95
113	390505	Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Cor A1.	EXCLUSIV A ME/EPP	BIODINAMICA	Unida de	100	R\$ 21,42	R\$ 2.142,00
114	390505	Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Cor A2.	EXCLUSIV A ME/EPP	BIODINAMICA	Unida de	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
115	390505	Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Cor A2.5.	EXCLUSIV A ME/EPP	BIODINAMICA	Unida de	250	R\$ 62,76	R\$ 15.690,00
116	390505	Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Cor A3 seringa.	EXCLUSIV A ME/EPP	BIODINAMICA	Unida de	250	R\$ 21,60	R\$ 5.400,00



117	390505	Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Cor A 3,5 seringas.	EXCLUSIV A ME/EPP	BIODINAMICA	Unidade	250	R\$ 21,60	R\$ 5.400,00
122	406293	Sugador - Material: Pvc/ Polipropileno, Tipo: Endodôntico, Características Adicionais: C/ 3 Agulhas Plásticas, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Estéril, descartável,	EXCLUSIV A ME/EPP	SSPLUS	Pacote	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
124	406285	Tira de lixa de aço para acabamento, abrasiva, uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c, 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável.	EXCLUSIV A ME/EPP	PREVEN	Unidade	150	R\$ 9,63	R\$ 1.444,50
128	245839	Articulador cor preto (tipo charneira). Confeccionado em nylon e fibra de vidr	EXCLUSIV A ME/EPP	NOVA OGP	Unidade	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00



134	397636	Prensa de bancada, utilizado em conjunto com bancada, pistão com retorno automático, equipamento indicado para realizar a prensagem de muflas metálicas ou de resinas utilizadas em microondas e conta com capacidade de prensagem para 1 ou 2 muflas.	EXCLUSIV A ME/EPP	MAC DENTAL	Unidade	5	R\$ 2.401,74	R\$ 12.008,70
135	N/A	Prensa de cocção para 2 muflas simultaneamente, zincada, dimensões: 12cm x 21cm (base x altura).	EXCLUSIV A ME/EPP	NOVA OGP	Unidade	5	R\$ 107,26	R\$ 536,30
136	N/A	Prensa hidráulica odontologica - equipamento destinado a uso em laboratórios de prótese de alta prensagem, na produção de peças em muflas metálicas ou muflas de fibras, dimensões: 200 x 200 x 340mm.	EXCLUSIV A ME/EPP	PROTECNI	Unidade	2	R\$ 2.158,00	R\$ 4.316,00
42	278252	Alginato, tipo: ii, apresentação: pó, características adicionais: presa normal	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA	Pacote	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
143	418135	Antibolha, aspecto fisico: líquido, característica: agente redutor de tensão superficial, aplicação: confecção de modelos de gesso, frasco com 150ml	EXCLUSIV A ME/EPP	LYSANDA	Unidade	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00



146	406791	Cera odontológica, tipo: 7, apresentação: 18 caixa lâminas, peso: cerca de 220 g, cor: vermelha, rosa	EXCLUSIV A ME/EPP	LYSANDA	Caixa	80	R\$ 23,47	R\$ 1.877,60
153	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores inferiores, apresentação: placa c, 6 dentes cor 66 3n	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
154	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores inferiores, apresentação: placa c, 6 dentes cor 66 3p	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
155	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores inferiores, apresentação: placa c, 6 dentes cor 66 a 25	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
156	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores inferiores, apresentação: placa c, 6 dentes cor 66 a 26	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00



157	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 264	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
158	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 266	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
159	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 2d	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
160	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 2n	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
161	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 38	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00



162	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 3m	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS	Unida de	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
163	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 3p	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS	Unida de	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
164	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 a 25	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS	Unida de	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
165	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 a 26	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS	Unida de	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
169	427624	Esculpidor Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Lecron, Tamanho: Nº 01, Características Adicionais: Duplo	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA	Unida de	5	R\$ 20,83	R\$ 104,15



170	426920	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com cabo plástico, tipo uso: manipulação de hidrocolóides e gessos	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA	Unidade	10	R\$ 19,05	R\$ 190,50
171	428416	Gesso comum - indicado para uso em odontologia e prótese dentária, excelente resistência mecânica. Pacote com 1kg	EXCLUSIV A ME/EPP	ASFER	Pacote	60	R\$ 7,19	R\$ 431,40
172	428418	Gesso especial (Indicado para confecção de modelos / base para prótese dentária e outros que necessitem de precisão e resistência. Pacote com 1kg)	EXCLUSIV A ME/EPP	YAMAY	Pacote	30	R\$ 40,01	R\$ 1.200,30
173	428415	Gesso pedra tipo III (Indicado para uso em odontologia e prótese dentária, excelente resistência mecânica. Pacote com 1kg)	EXCLUSIV A ME/EPP	ASFER	Pacote	70	R\$ 9,82	R\$ 687,40
181	436975	Placa de vidro para uso odontológico, tipo: placa p, espatulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 10 mm	EXCLUSIV A ME/EPP	GOLGRAN	Unidade	5	R\$ 21,60	R\$ 108,00
183	390460	Resina acrílica autopolimerizável pó incolor	EXCLUSIV A ME/EPP	CLASSICO	Unidade	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
184	390460	Resina acrílica autopolimerizável pó rosa	EXCLUSIV A ME/EPP	CLASSICO	Unidade	30	R\$ 107,88	R\$ 3.236,40
189	407398	Dente artificial superior posterior cor 66 32L	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	600	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
TOTAL								R\$ 319.825,61

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 27/12/2023 18:29:17 - IP com n°: 192.168.0.199
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=692



1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru -Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes



do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

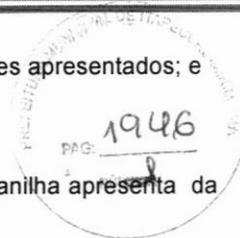
6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 22 de dezembro de 2023.

Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo
Secretário Municipal de Saúde

Cesar Oscar Weiler



C.I nº: 4025439227 SSP/RS
CPF nº: 245.860.300-97



35.554,28 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

2. APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.911.951/0001-80, vencedora dos itens 6, 53 e 74 no valor global de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

3.5 R DE SOUSA LOPES, inscrita no CNPJ Nº 25.057.844/0001-08, vencedora dos itens 24, 48, 55, 78 e 79 no valor global de R\$ 9.819,00 (nove mil oitocentos e dezenove reais).

4.RL DE SOUSA EMPREENDIMENTOS , inscrita no CNPJ Nº 00.570.356/0001-60, vencedora dos itens 40, 41, 42, 45, 60 e 72, no valor global de R\$ 6.670,13 (seis mil seiscentos e setenta reais e treze centavos).

Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru-Mirim/ MA, 27 de dezembro de 2023.
TERESA BARBOSA MACIEL
Secretária Municipal de Assistência Social

SORAYA MENDES CORRÊA GARCEZ
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa

RETIFICAÇÕES

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023, publicado no Diário Oficial da União no dia, 27/12/2023, Edição: 245, Sessão 3, pag. 272. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA.

ONDE SE LÊ: A realização do certame está prevista para o dia 17 de janeiro de 2023 às 09h30min.

LEIA-SE: A realização do certame está prevista para o dia 17 de janeiro de 2024 às 09h30min.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057/2023, publicado no Diário Oficial da União no dia, 27/12/2023, Edição: 245, Sessão 3, pag. 272. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, do município de Itapecuru-Mirim/MA.

ONDE SE LÊ: A realização do certame está prevista para o dia 18 de janeiro de 2023 às 09h30min.

LEIA-SE: A realização do certame está prevista para o dia 18 de janeiro de 2024 às 09h30min.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 322/2023. ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.15.0004, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023. PARTES: Município de Itapecuru Mirim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-assistenciais a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Secretaria Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0002.1.055 - Equipamentos e Mobiliários para os Setores da Saúde; ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 1635000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS À SAÚDE. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo. P/CONTRATADA: Fabiana Pereira de Sousa - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 194/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito e a empresa CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro sobre a Contratação de empresa para prestação do serviço de drenagem, área de passeio, meio fio nas vias de acesso do Habitacional Milton Amorim do Município de Itapecuru-Mirim/MA, disposto no contrato nº 194/2022. VALOR: O valor reequilibrado corresponde a R\$ 298.011,62 (duzentos e noventa e oito mil onze reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 765.405,84 (setecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO; PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0030.1.003 - Abertura, Recuperação, Conservação, Pavimentação e Drenagem Profunda de Ruas e Avenidas; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 1700000000 - OUTROS CONVENIOS DA UNIÃO R\$ 600.000,00; FONTE DE RECURSO 1708000000 - TRANS DA UNIÃO DE RECURSOS MINERAIS R\$ 165.405,84. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes - Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão. P/CONTRATADA: Andre Natividade Baptista - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 128/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.721.446/0001-78, vencedora dos itens 1, 4, 7, 9, 13, 14, 15, 18, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 63, 68, 70, 75, 83, 94, 95, 96, 97, 100, 103, 106, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 122, 124, 128, 134, 135, 136, 142, 143, 146, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 169, 170, 171, 172, 173, 181, 183, 184 e 189 no valor global de R\$ R\$ 319.825,61 (trezentos e dezenove mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 129/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa A2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.246.228/0001-48, vencedora dos itens 2, 3, 8, 12, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 31, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 118, 119, 120, 123, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152,

166, 167, 168, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 185, 186, 187 e 188 no valor global de R\$ 483.616,41 (quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 130/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.696.932/0001-74, vencedora dos itens 5, 6, 10, 11 e 121 no valor global de R\$ 100.267,00 (cem mil duzentos e sessenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 131/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens 76 e 130 no valor global de R\$ 11.799,43 (onze mil setecentos e noventa e nove reais e três centavos).

Ata de Registro de Preços nº 132/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.088.993/0001-11, vencedora do item 91 no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, Maranhão, torna público aos interessados que a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SRP, que tem como objeto o Registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus e Acessórios Pneumáticos, para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, marcada para o dia 08 de janeiro de 2024 às 09:00 horas, foi adiada para o dia 15 de janeiro de 2024 às 09:00 horas no mesmo local.

O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cpl@lagoadomato.ma.gov.br. Fone (99) 98463-6831.

Lagoa do Mato, MA, 27 de dezembro de 2023.
MAYCON LEITE GUIMARÃES
Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, Maranhão, torna público aos interessados que a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 017/2023 - SRP, que tem como objeto o Registro de preços para, futura e eventual, contratação de Empresa para Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, marcada para o dia 08 de janeiro de 2024 às 13:00 horas, foi adiada para o dia 15 de janeiro de 2024 às 13:00 horas no mesmo local.

O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cpl@lagoadomato.ma.gov.br. Fone (99) 98463-6831.

Lagoa do Mato-MA, 27 de dezembro de 2023.
MAYCON LEITE GUIMARÃES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, Órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Municipal nº 001/2023/GAB, de 02 de janeiro de 2023, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em 18 de janeiro de 2024, às 09h00min, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 020/2023-SRP, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa especializada para fornecimento de Filtros Automotivo, Água Desmineralizada e Óleos Lubrificantes, para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, sob a regência da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 124/2017, Decreto Municipal nº 262/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: licitacaopmlmt@gmail.com. Fone (99) 98463-6831.

Lagoa do Mato-MA, 22 de dezembro de 2023.
MAYCON LEITE GUIMARÃES
Presidente da CPL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 050/2023

PROCESSO Nº 2023.06.27.0003

VALIDADE: Até **12 (doze) meses**

Aos 22 dias do mês de dezembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário municipal o Sr. Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo, C.I. n.º 039092512010-8 SSP/MA, CPF n.º 064.009.733-20, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 050/2023, conforme Ata realizada em 30/10/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa A2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.246.228/0001-48, com sede na Rua Teófilo Dias, nº 280, Bairro Monte Castelo, CEP nº 65.031-690, no Município de São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. Adriano Bentes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 018753772001-1 SSP/MA e CPF nº 001.726.613-07 cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os itens abaixo:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	COTA	MARCA/MODELO	UNID.	QTD.	VALOR	TOTAL
2	391582	Condicionador Dental, tipo: Ácido fosfórico frasco 37% com seringas com 2,5ml cada	EXCLUSIVA ME/EPP	ANGELUS/ Pct c/ 3 serg	Unidade	500	R\$ 5,97	R\$ 2.985,00
3	391134	Adesivo fotopolimerizável com carga (10% em peso de sílica coloidal de 5 nanômetros de diâmetro) com copolímero do ácido polialcenóico, para esmalte e dentina, com validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega. Frasco plástico único, contendo 6g.	EXCLUSIVA ME/EPP	DENTSCARE/ Fr c/ 4 ml	Frasco	400	R\$ 79,27	R\$ 31.708,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



8	430905	Cimento odontológico, tipo: tampão alveolar c/ ação cicatrizante, característica adicional: sem eugenol, aspecto físico: pasta, frasco com 10g.	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA/ Kit c/ 1 und	Unidade	100	R\$ 26,11	R\$ 2.611,00
12	272913	Benzocaína Uso: Gel Tópico, Concentração: 20%, pote com 12g	EXCLUSIVA ME/EPP	EUROFARMA/ Cx c/ 50 tbs	Pote	200	R\$ 12,01	R\$ 2.402,00
16	308236	Arco odontológico, material: plástico, tipo: young, tipo uso: reutilizável, forma: u, aplicação: esticar lençol borracha, características adicionais: isolamento dental	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA/ Cx c/ 1 und	Unidade	20	R\$ 14,17	R\$ 283,40
17	475729	Protetor radiológico, modelo: p, tireóide tipo viseira, material: borracha plumbífera, proteção tecido: equivalência de 0,50 mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: infantil	EXCLUSIVA ME/EPP	PROCARE/ Cx c/ 1 und	Unidade	3	R\$ 331,33	R\$ 993,99
19	268178	Babador, material: papel absorvente e plástico, tipo uso: descartável, cor: branca, comprimento: 33 cm, largura: 48 cm, características adicionais: 2 camadas papel, 1 camada plástico, pacote contendo 100 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	BIODINAMICA/ Cx c/ 1 und	Pacote	400	R\$ 18,79	R\$ 7.516,00
20	271052	Bicarbonato de sódio, apresentação pó, frasco contendo 250g, validade mínima de 01 anos	EXCLUSIVA ME/EPP	BIODINAMICA/ Cx c/ 1 und	Unidade	80	R\$ 10,28	R\$ 822,40
21	403387	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Cirúrgica, Material: Carbide, Característica Adicional: Picotada, Numeração Americana 1: Ref. 701, Tipo Haste: Haste Longa,	EXCLUSIVA ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidade	75	R\$ 9,28	R\$ 696,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



		Formato: Tronco Cônica						
25	403383	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Cirúrgica, Material: Carbide, Numeração Americana 1: Ref. 8, Tipo Haste: Haste Long, Formato: Esférica	EXCLUSIVA ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidade	100	R\$ 9,18	R\$ 918,00
26	403602	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 1, comprimento: 28 mm	EXCLUSIVA ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidade	100	R\$ 30,51	R\$ 3.051,00
31	403374	Broca Diamantada 1016 HL Tipo Corte: Cirúrgica, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1016, Tipo Haste: Haste Longa, Formato: Esférica	EXCLUSIVA ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidade	75	R\$ 3,48	R\$ 261,00
33	402998	Broca Diamantada 1034 Tipo Corte: Médio, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1034, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Cone Invertido	EXCLUSIVA ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidade	75	R\$ 5,89	R\$ 441,75
38	403137	Broca Diamantada 1112 F Tipo Corte: Corte Fino, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Topo Em Chama, Numeração Americana 1: Ref. 1112f, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Cônica	EXCLUSIVA ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidade	75	R\$ 6,23	R\$ 467,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



39	403145	Broca Diamantada 1190 F material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 1190f	EXCLUSIVA ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidade	75	R\$ 4,45	R\$ 333,75
40	403147	Broca Diamantada 2135F Tipo Corte: Corte Fino , Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Topo Arredondado, Numeração Americana 1: Ref. 2135f , Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Tronco Cônica	EXCLUSIVA ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidade	75	R\$ 3,75	R\$ 281,25
41	402979	Broca Diamantada 2191 material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana: 2191	EXCLUSIVA ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidade	75	R\$ 3,10	R\$ 232,50
42	403835	Broca Diamantada 2200 material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 2200	EXCLUSIVA ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidade	75	R\$ 2,85	R\$ 213,75
43	402989	Broca Diamantada 3083 material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo inativo, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3083	EXCLUSIVA ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidade	75	R\$ 3,11	R\$ 233,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



44	403016	Broca Diamantada 3098 Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cilíndrica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 3098	EXCLUSIVA ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidade	75	R\$ 3,15	R\$ 236,25
45	403150	Broca Diamantada 3118 F tipo chama material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3118f	EXCLUSIVA ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidade	75	R\$ 3,10	R\$ 232,50
46	403152	Broca Diamantada 3168 F regular Tipo Corte: Corte Fino, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana 1: Ref. 3168f, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Pêra	EXCLUSIVA ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidade	75	R\$ 3,12	R\$ 234,00
47	403154	Broca Diamantada 3195 F Tipo Corte: Corte Fino, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Topo Em Chama, Numeração Americana 1: Ref. 3195f, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Cônica	EXCLUSIVA ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidade	75	R\$ 3,37	R\$ 252,75
48	412838	Broca Diamantada 3203 material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 3203	EXCLUSIVA ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidade	75	R\$ 3,34	R\$ 250,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80



49	428030	Broca endo z fg, 23,5 mm, alta rotação, em carboneto de tungstênio (k20) e aço inoxidável, contém 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, dourada Broca Endo Z para alta rotacao com a parte ativa fabricada em carboneto de tungstenio (K20) e a parte inativa fabricada em aco inoxidavel, com cromo em sua composicao, na cor dourada com 0,9mm de diametro	EXCLUSIVA ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidade	75	R\$ 20,13	R\$ 1.509,75
50	402944	Broca Esférica Diamantada 1011 Tipo Corte: Corte Médio , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 1011, Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Esférica	EXCLUSIVA ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidade	75	R\$ 3,37	R\$ 252,75
51	402945	Broca Esférica Diamantada 1012 Tipo Corte: Corte Médio, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1012, Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Esférica	EXCLUSIVA ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidade	75	R\$ 2,98	R\$ 223,50
52	402946	Broca Esférica Diamantada 1013 Tipo Corte: Corte Médio , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 1013, Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Esférica	EXCLUSIVA ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidade	75	R\$ 3,37	R\$ 252,75

Quin



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



53	402947	Broca Esférica Diamantada 1014 Tipo Corte: Corte Médio, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1014, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Esférica,	EXCLUSIVA ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidade	75	R\$ 3,15	R\$ 236,25
54	402949	Broca Esférica Diamantada 1016 Tipo Corte: Corte Médio, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1016, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Esférica	EXCLUSIVA ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidade	75	R\$ 2,78	R\$ 208,50
55	438694	Broqueiro autoclavável 60 pontas (pontas para peça de mão e micromotor) material: plástico, modelo: estojo fechado, capacidade: cerca de 60 brocas, indicação: p. esterilização, autoclávave	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA/ pct c/ 1 und	Unidade	50	R\$ 138,51	R\$ 6.925,50
56	447176	Câmara Escura Revelação Raio X - Câmara Escura Revelação Raio X Material: Plástico, Uso: Portátil, Componente: Abertura C/ Angulagem, Componente 1: Base Removível, Acessórios: C/ Luvas Removíveis E	EXCLUSIVA ME/EPP	BIOTRON/ pct c/ 1 und	Unidade	4	R\$ 245,72	R\$ 982,88
57	404545	Cimento obturador provisório com 25g. Aspecto Físico: Base + Catalisador, Característica Adicional: Sem Eugenol, Tipo: Cirúrgico Periodontal, Apresentação: Conjunto Completo,	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA/ Kit c/ 1 und	Unidade	400	R\$ 9,46	R\$ 3.784,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



58	341174	Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório frasco com 2000ml	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA/ Kit c/ 1 und	Unidade	200	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00
59	269851	Cloridrato de Lidocaina (36mg/carpule), 10 microgramas de Epinefrina Base (18µg/carpule), emvasado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados. Tubetes	RESERVADA ME/EPP	HIPOLABOR/ Cx c/ 25 AMP	Tubete	7.500	R\$ 2,33	R\$ 17.475,00
60	269851	Cloridrato de Lidocaina (36mg/carpule), 10 microgramas de Epinefrina Base (18µg/carpule), emvasado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados. Tubetes	AMPLA DISPUTA	HIPOLABOR/ Cx c/ 25 AMP	Tubete	22.500	R\$ 2,33	R\$ 52.425,00
61	423430	Cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 15, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéri	EXCLUSIVA ME/EPP	MK/ Kit c/ 1 und	Pacote	50	R\$ 30,12	R\$ 1.506,00
62	423434	Cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 40, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	EXCLUSIVA ME/EPP	MK/ Kit c/ 1 und	Pacote	50	R\$ 37,06	R\$ 1.853,00
64	434987	Conjunto de higiene bucal, adulto, contendo escova dental, creme dental com flúor, fio dental, com embalagem em bolsa plástica com fecho de botão ou zíper.	AMPLA DISPUTA	MAKE LINE/ Kit c/ 1 und	Unidade	11.250	R\$ 5,87	R\$ 66.037,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



65	338641	Cunha odontológica, material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração interproximal, tipo ponta: fina, características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas, embalagem com 100und	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA/ Pct c/ 1 und	Pacote	125	R\$ 10,37	R\$ 1.296,25
66	396196	Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensoativos, teor ativo: solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma, embalagem de 1 litro	EXCLUSIVA ME/EPP	RIOQUIMICA/ Frc c/ 1000 ml	Unidade	400	R\$ 14,08	R\$ 5.632,00
67	419116	Dessensibilizante dental gel para uso tópico de baixa viscosidade e ph neutro com dupla ação dessensibilizante, a base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio apresentação em seringas.	EXCLUSIVA ME/EPP	AAF DO BRASIL/ Frc c/ 1000 ml	Unidade	50	R\$ 19,43	R\$ 971,50
69	438159	Escova Para Limpeza De Brocas, Uso Odontológico Material: Aço E Plástico	EXCLUSIVA ME/EPP	PREVEN/ Pct c/ 1 und	Unidade	50	R\$ 10,58	R\$ 529,00
71	417242	Hemostático Absorvível Material: Esponja De Gelatina Liofilizada, Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm, Esterilidade: Estéril, Caixa com 10 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	BIOLINE/ Pct c/ 1 und	Caixa	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
72	404552	Cimento Odontológico, Eugenol, líquido, frasco de 20 ml	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA/ Kit c/ 1 und	Unidade	75	R\$ 11,81	R\$ 885,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



73	427040	Acessório para radiologia, tipo: cartela, material: plástico, características adicionais: para 2 películas, Caixa com 100 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA/ Kit c/ 1 und	Caixa	125	R\$ 16,21	R\$ 2.026,25
74	465530	Fio de sutura de seda, preta, trançada, 3.0, com agulha 1/2 CT 1,5 cm, caixa c/ 24 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	SHALON/ Cx c/ 24v env	Caixa	400	R\$ 58,29	R\$ 23.316,00
77	428104	Flúor Gel acidulado, sabor tutti-frutti, frasco com 200ml	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA/ Frc c/ 200 ml	Unidade	400	R\$ 6,05	R\$ 2.420,00
78	453232	Gas refrigerante odontológico, aplicação: teste de vitalidade pulpar, apresentação: aerosol, temperatura: cerca de -50°C, frasco com 200ml	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA/ Frc c/ 200 ml	Unidade	50	R\$ 57,05	R\$ 2.852,50
79	442384	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Componentes: C/ Indicador Químico, Componentes Adicionais: Termoselante, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Tamanho: Cerca De 20 CM, Tipo Uso: Uso Único, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Apresentação: Rolo com 100m	EXCLUSIVA ME/EPP	STERILEX/ Pct c/ 1 und	Rolo	200	R\$ 117,61	R\$ 23.522,00
80	422554	Hemostático Tópico Aspecto Físico: Líquido, Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio, frasco com 10ml	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA/ Frc c/ 10 ml	Unidade	50	R\$ 17,77	R\$ 888,50
81	405602	Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico, Composição: Hidróxido De Cálcio, Aspecto Físico: Pasta + Pasta, Apresentação:	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA/ Kit c/ 1 und	Unidade	90	R\$ 82,57	R\$ 7.431,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



		Conjunto Completo c/24 g						
82	404585	Hidróxido De Cálcio Aspecto Físico: Pó, frasco com 10g	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA/ Kit c/ 1 und	Unidade	200	R\$ 6,33	R\$ 1.266,00
84	417247	Cimento De Ionômero De Vidro - Cimento De Ionômero De Vidro Aspecto Físico: Pó + Líquido, Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm, Componente Adicional: Primer + Glazer, Ativação: Tripla Presa, Tempo De Presa: Máximo 5 MIN, Tipo: Restauração, Apresentação: Conjunto Completo	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA/ Kit c/ 1 und	Kit	300	R\$ 56,57	R\$ 16.971,00
85	342452	Kit de higiene bucal contendo escova dental infantil, creme dental e fio dental. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.	RESERVADA ME/EPP	MAKE LINE/ Kit c/ 1 und	Kit	3.750	R\$ 4,10	R\$ 15.375,00
86	342452	Kit de higiene bucal contendo escova dental infantil, creme dental e fio dental. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.	AMPLA DISPUTA	MAKE LINE/ Kit c/ 1 und	Kit	11.250	R\$ 3,50	R\$ 39.375,00
87	418544	Lima hedström 1º série (15 - 40) de 21 mm lima digital em aço inoxidável. Apresentação em caixa de poliestireno com 6 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	GOLGRAN/ Pet c/ 1 und	Caixa	22	R\$ 21,39	R\$ 470,58
88	418545	Lima hedström 2º série (45 - 80) de 21 mm lima digital em aço inoxidável. Apresentação em caixa de poliestireno com 6 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	GOLGRAN/ Pet c/ 1 und	Caixa	22	R\$ 42,94	R\$ 944,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80



89	419489	Lima tipo kerr 1ª série (15-40) 21 mm lima digital em aço inoxidável. Apresentação em caixas de poliestireno com 6 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	GOLGRAN/ Pct c/ 1 und	Caixa	22	R\$ 28,27	R\$ 621,94
90	419490	Lima tipo kerr 2ª série (45-80) 21 mm lima digital em aço inoxidável. Apresentação em caixas de poliestireno com 6 unidades.	EXCLUSIVA ME/EPP	GOLGRAN/ Pct c/ 1 und	Caixa	22	R\$ 27,22	R\$ 598,84
92	406145	Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável, Largura: 5 MM, Apresentação: Rolo 50cm, Tipo Uso: Descartável, Formato: Fita	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA/ Pct c/ 1 und	Unidade	150	R\$ 2,32	R\$ 348,00
93	406146	Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável, Largura: 7 MM, Apresentação: Rolo 50cm, Tipo Uso: Descartável, Formato: Fita	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA/ Pct c/ 1 und	Unidade	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
98	246952	Lubrificante Odontológico - Composição Básica: Óleo Mineral, Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação, Características Adicionais: Sem Cfc, Apresentação: Spray Com Adaptador, frasco com 100ml	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA/ Frc c/ 100 ml	Unidade	90	R\$ 24,31	R\$ 2.187,90
99	270228	Polimixina B Uso: Solução Otológica, Composição: Associada Com Neomicina E Hidrocortisona, Concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg/M, embalagem com 10ml	EXCLUSIVA ME/EPP	GEOLAB/ Frc c/ 10 ml	Unidade	90	R\$ 18,74	R\$ 1.686,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



101	406151	Carbônio Para Articular Material: Em Papel, Formato: Formato De Ferradura, Cor: Dupla Face - 1 Cor , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: Em Folha, bloco c/ 12 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	PREVEN/ Kit c/ 1 und	Bloco	100	R\$ 4,04	R\$ 404,00
102	429902	Paramonoclorofenol canforado 20ml	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA/ Kit c/ 1 und	Unidade	40	R\$ 11,40	R\$ 456,00
104	404563	Hidróxido De Cálcio Calen Sem Pmcc, tubetes com 1,80ml	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA/ Frc c/ 10 g	Tubete	40	R\$ 84,40	R\$ 3.376,00
105	417702	Pasta profilática c/ 90g	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA/ Frc c/ 90 g	Unidade	250	R\$ 6,22	R\$ 1.555,00
107	233497	Pedra pomes Material: Rocha Magnética, Aspecto Físico: Pó, Uso: Odontológico, Aplicação: Limpeza Dental, Cor: Branca, Características Adicionais: Extrafino, Pacote com 1kg	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA/ Pet c/ 1 und	Pacote	45	R\$ 4,41	R\$ 198,45
108	421289	Película radiográfica periapical adulto para uso odontológico, tamanho 31mm x 41mm emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 150 películas. Validade mínima de 1	EXCLUSIVA ME/EPP	CARESTREAM/ Pet c/ 1 und	Caixa	35	R\$ 214,70	R\$ 7.514,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



		ano a partir da data de entrega.						
109	420611	Película radiográfica periapical infantil para uso odontológico, tamanho 22mm x 35mm, emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 100 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data	EXCLUSIVA ME/EPP	CARESTREAM/ Pct c/ 1 und	Caixa	35	R\$ 304,11	R\$ 10.643,85
111	420232	Posicionador de RX autoclavavel adulto - Acessório para radiologia, tipo: posicionador filme, componentes: conjunto completo, características adicionais: até 4 unidades, esterilidade: autoclavável	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA/ Pct c/ 1 und	Unidade	7	R\$ 77,25	R\$ 540,75
112	420233	Acessório para radiologia - Componentes: Conjunto Completo, Tipo: Posicionador Filme, Tamanho: Infantil, Características Adicionais: Até 4 Unidades, Esterilidade: Autoclavável	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA/ Pct c/ 1 und	Unidade	7	R\$ 85,66	R\$ 599,62



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80



118	430296	Selante fotopolimerizável Kit c/ 05 selantes c/ 2g cada, 01 condicionador Dental Gel 3mL e 20 pontas aplicadoras descartáveis.	EXCLUSIVA ME/EPP	DENTSPLY/ Pct c/ 1 und	Kit	60	R\$ 51,45	R\$ 3.087,00
119	438118	Discos de contorno e polimento: kit laranja - 3m espe, indicado para acabamento e polimento de restaurações de resina composta e ionômero de vidro das superfícies interproximais. Características: os discos apresentam centro metálico para facilitar o encaixe do mandril específico para o sistema que deve ser acoplado num contra-ângulo. Os discos são descartáveis e compostos de dorso / costado de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio, apresentando-se em quatro granulações: grosso, médio, fino e superfino. apresentação comercial: kit contendo 120 discos de contorno e polimento, incluindo abrasivos: grosso (30und), médio (30und), fino (30und) e superfino (30 und), com diâmetro de 1/2" e 1 mandril ra (contra-ângulo). Unidade de referência kit	EXCLUSIVA ME/EPP	3-R/ Pct c/ 1 und	Kit	45	R\$ 241,43	R\$ 10.864,35
120	406294	Sugador cirúrgico descartável, estéril, pvc atóxico. 20 unidades de sugador	EXCLUSIVA ME/EPP	SSPLUS/ Pct c/ 40 und	Pacote	100	R\$ 25,70	R\$ 2.570,00
123	270307	Taça de borracha flexível para polimento dental, com protetor de contra ângulo.	EXCLUSIVA ME/EPP	STERILEX/ Pct c/ 1 und	Unidade	250	R\$ 3,47	R\$ 867,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



125	406147	Matriz Odontológica Material: Poliéster, Tipo: Pré- Cortada, Largura: 10 MM, Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm, Tipo Uso: Descartável, Formato: Fita.	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA/ Pct c/ 1 und	Unidade	125	R\$ 12,51	R\$ 1.563,75
126	394023	Petrolato Forma Farmacêutica: Pomada, Concentração: Puro, bisnaga com 30gr	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA/ Pct c/ 1 und	Unidade	75	R\$ 11,33	R\$ 849,75
127	428166	Verniz Dentário Composição: C/ Fluoreto De Sódio frasco com 15ml	EXCLUSIVA ME/EPP	SS WHITE/ Pct c/ 1 und	Frasco	120	R\$ 29,29	R\$ 3.514,80
129	N/A	Articulador magnético para prótese dentaria	EXCLUSIVA ME/EPP	BIOART/ Pct c/ 1 und	Unidade	5	R\$ 126,20	R\$ 631,00
131	413691	Motor de bancada - Equipamento odontológico - Equipamento odontológico, tipo: p, prótese, aspecto físico: motor de bancada, fonte: elétrico, instalação: 127,220 v, componentes adicionais: cabo, suporte acrílico, componentes: base, micromotor, peça reta, pedal, característica adicional: até 30.000 rpm	EXCLUSIVA ME/EPP	D700/ Cx c/ 1 und	Unidade	2	R\$ 1.196,06	R\$ 2.392,12
132	N/A	Panela elétrica polimerizadora: indicada para a confeção de peças que utilizam resinas auto e / ou termo polimerizáveis, tais como: próteses totais, parciais, coroas, facetas, consertos, etc, eliminando bolhas; peças em resinas auto polimerizáveis não necessitam de temperatura, já as termo polimerizáveis necessitam; utilizada também para eliminação de bolhas	EXCLUSIVA ME/EPP	PROTECNI/ Cx c/ 1 und	Unidade	2	R\$ 2.195,47	R\$ 4.390,94



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80



		na inclusão em anéis de expansão livre (anel de silicone).						
133	447882	Plastificadora a vácuo com motor - tubo em inox retificado. Dimensões: 170 x 350 x 220mm. fonte: elétrica com acionamento automático, características adicionais: resistência em carbono, características adicionais 1: potência de sucção cerca de 1.400 w	EXCLUSIVA ME/EPP	PROTECNI/ Cx c/ 1 und	Unidade	1	R\$ 2.265,87	R\$ 2.265,87
137	N/A	Recordador de gesso disco diamantado, com irrigação automática, tampa frontal removível, transferidor de grau ajustável, parafusos em inox, tela com iluminação que indica se o equipamento está ligado, válvula solenoide de água automática. dimensões: 340 mm (comprimento) x 440 mm (largura) x 340 mm (altura)	EXCLUSIVA ME/EPP	PROTECNI/ Cx c/ 1 und	Unidade	1	R\$ 2.856,67	R\$ 2.856,67
138	438308	Acessório para polimento de próteses, tipo: escova, material: pêlo sintético, modelo: centro de madeira, diâmetro: cerca de 100 mm	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA/ Pet c/ 1 und	Unidade	20	R\$ 13,06	R\$ 261,20
139	419101	Vibra molde para eliminar bolha de gesso utilizado para eliminar as bolhas de ar, com efeitos vibratórios nos materiais de moldagem e revestimento de gesso.	EXCLUSIVA ME/EPP	PROTECNI/ Cx c/ 1 und	Unidade	3	R\$ 413,79	R\$ 1.241,37
140	N/A	Forno Mufla Digital 7Lab 6,7 L - 100 a 1.200°C	EXCLUSIVA ME/EPP	PROTECNI/ Cx c/ 1 und	Unidade	1	R\$ 5.317,72	R\$ 5.317,72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



141	245848	Motor torno para polimento - Para polimento em acrílicos, ligas de metais, ouros, pratas e resinas, 2 velocidades, 2 pontas: direita e esquerda (escovas), 220v, botão liga/desliga	EXCLUSIVA ME/EPP	D700/ Cx c/ 1 und	Unidade	1	R\$ 1.284,00	R\$ 1.284,00
144	427511	Broca baixa rotação, tipo: peça reta, material: carboneto de tungstênio, formato: cônica, formato adicional: topo arredondado, tipo corte: corte cruzado	EXCLUSIVA ME/EPP	FAVA/ Pct c/ 1 und	Unidade	15	R\$ 59,89	R\$ 898,35
145	427512	Broca baixa rotação, tipo: peça reta, material: carboneto de tungstênio, formato: cônica, formato adicional: topo arredondado, tipo corte: corte cruzado fino	EXCLUSIVA ME/EPP	FAVA/ Pct c/ 1 und	Unidade	10	R\$ 145,52	R\$ 1.455,20
147	406792	Cera para articulação	EXCLUSIVA ME/EPP	LYSANDA/ Pct c/ 1 und	Caixa	50	R\$ 25,09	R\$ 1.254,50
148	406785	Cera Odontológica Tipo: Utilidade, Apresentação: Caixa 5 Lâminas, Peso: Cerca De 220, Cor: Vermelha/Branca,	EXCLUSIVA ME/EPP	LYSANDA/ Pct c/ 1 und	Caixa	40	R\$ 19,75	R\$ 790,00
149	419183	Pote Odontológico Material: Pvc , Tipo: Grau De Borracha Flexível , Tamanho: Médio , Formato: Cuba	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA/ Pct c/ 1 und	Unidade	10	R\$ 12,51	R\$ 125,10
150	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores inferiores, apresentação: placa c, 6 dentes, COR 66 266	EXCLUSIVA ME/EPP	DENTBRAS/ Pct c/ 1 und	Unidade	100	R\$ 7,19	R\$ 719,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



151	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores inferiores, apresentação: placa c, 6 dentes cor 66 2d	EXCLUSIVA ME/EPP	DENTBRAS/ Pct c/ 1 und	Unidade	100	R\$ 7,19	R\$ 719,00
152	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores inferiores, apresentação: placa c, 6 dentes cor 66 2n	EXCLUSIVA ME/EPP	DENTBRAS/ Pct c/ 1 und	Unidade	100	R\$ 7,19	R\$ 719,00
166	444212	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: nº 24, tipo uso: manipulação	EXCLUSIVA ME/EPP	GOLGRAN/ Pct c/ 1 und	Unidade	5	R\$ 14,07	R\$ 70,35
167	240954	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável, Modelo: Comum, Tamanho: Nº 36, Tipo Uso: Manipulação	EXCLUSIVA ME/EPP	GOLGRAN/ Pct c/ 1 und	Unidade	5	R\$ 17,36	R\$ 86,80
168	436708	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo 7, Características Adicionais: Duplo, Tipo Uso: Ceroplastia / Escultura	EXCLUSIVA ME/EPP	GOLGRAN/ Pct c/ 1 und	Unidade	5	R\$ 13,50	R\$ 67,50
174	407399	Inferior posterior cor 66 32L Dente Artificial - Material: Resina Acrilica Convencional, Região: Dentes Posteriores Inferiores, Tipo: Dupla Prensagem, Apresentação: Placa C/ 8 Dentes	EXCLUSIVA ME/EPP	DENTBRAS/ Pct c/ 1 und	Unidade	600	R\$ 5,77	R\$ 3.462,00
175	428472	Isolante - Uso Odontológico - Composição Básica: Alginato De Sódio E Água 0, Aplicação: Para Gessos E Acrílicos, frasco contendo 1L	EXCLUSIVA ME/EPP	LYSANDA/ Pct c/ 1 und	Litro	30	R\$ 67,01	R\$ 2.010,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



176	N/A	Jogo de moldeira lisa desdentado-fabricado em aço inoxidável	EXCLUSIVA ME/EPP	BIOART/ Pct c/ 1 und	Unidade	2	R\$ 253,05	R\$ 506,10
177	N/A	Jogo de moldeiras em alumínio perfurada para uso adulto desdentado contendo: 04 superiores, 04 inferiores	EXCLUSIVA ME/EPP	BIOART/ Pct c/ 1 und	Unidade	10	R\$ 201,72	R\$ 2.017,20
178	N/A	Kit Universal para Acabamento e Polimento, Contendo com 20 Peças: 1 fresa maxicut formato pera 1251, 1 fresa minicut formato tronco-cônica 1520, 1 fresa maxicut formato agulha 1571, 3 polidores para metal formato roda (granulometria grossa, média e fina), 3 polidores de cerâmica formato lentilha (granulometria grossa, média e fina), 4 polidores de acrílico formato chama (granulometria extra grossa, grossa, média e fina), 1 disco diamantado dupla-face, 1 escova scotch brite amarela, 1 escova scotch brite vermelha, 1 escova de aço dourada, 1 escova pelo de cabra estrela, 1 escova de algodão e 1 broqueiro de acrílico	EXCLUSIVA ME/EPP	KOTA/ Pct c/ 1 und	Kit	2	R\$ 516,78	R\$ 1.033,56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



179	427216	Kit - resina acrílica densa para reembasamento provisório de média duração (ate' 12 meses) e recondicionamento de tecidos, apresentada na cor incolor, em kit contendo: 01 frasco de pó de polímero acrílico de etilmetacrilato com 40g, 01 frasco de monômero acrílico etilmetacrilato - álcool desnaturado e plastificante com 40 ml, 01 glaze para impermeabilização metilmetacrilato e polimetilmetacrilato de 08 ml, e acessórios. Tipo soft confort denso - dencril,	EXCLUSIVA ME/EPP	GOLGRAN/ Pct c/ 1 und	Kit	10	R\$ 365,26	R\$ 3.652,60
180	397637	Mufla nº 6, indicada para cocção. Material do produto: resina de engenharia, dimensões: altura: 6cm/ largura: 12cm (de um pino ao outro).	EXCLUSIVA ME/EPP	NOVA OGP/ Pct c/ 1 und	Unidade	30	R\$ 225,53	R\$ 6.765,90
182	390456	Resina acrílica autopolimerizável líquido	EXCLUSIVA ME/EPP	DFL/ Pct c/ 1 und	Litro	30	R\$ 133,37	R\$ 4.001,10
185	390465	Resina acrílica termopolimerizável pó incolor	EXCLUSIVA ME/EPP	DFL/ Pct c/ 1 und	Unidade	10	R\$ 125,18	R\$ 1.251,80
186	390457	Resina acrílica termopolimerizável líquido	EXCLUSIVA ME/EPP	DFL/ Pct c/ 1 und	Litro	20	R\$ 186,53	R\$ 3.730,60
187	390465	Resina acrílica termopolimerizável pó rosa	EXCLUSIVA ME/EPP	DFL/ Pct c/ 1 und	Unidade	10	R\$ 107,81	R\$ 1.078,10
188	428723	Pasta moldagem, material básico: silicone de adição, tipo: denso + fluido + catalisador, apresentação: conjunto completo	EXCLUSIVA ME/EPP	MAQUIRA/ Frc c/ 90 g	Unidade	8	R\$ 304,36	R\$ 2.434,88
TOTAL								R\$ 483.616,41



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE” e “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.



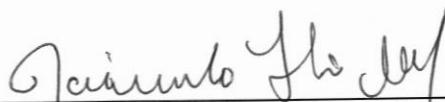
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 22 de dezembro de 2023.



Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo
Secretário Municipal de Saúde

ADRIANO BENTES DE
SOUSA:00172661307

Assinado de forma digital por
ADRIANO BENTES DE
SOUSA:00172661307
Dados: 2023.12.22 17:11:57
-03'00'

Adriano Bentes de Sousa
C.I nº: 018753772001-1 SSP/MA
CPF nº: 001.726.613-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 050/2023

PROCESSO Nº 2023.06.27.0003

VALIDADE: Até 12 (doze) meses

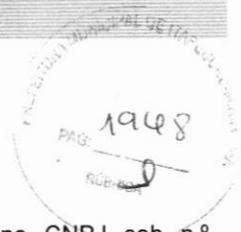
Aos 22 dias do mês de dezembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário municipal o Sr. Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo, C.I. n.º 039092512010 -8 SSP/MA, CPF n.º 064.009.733-20, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 050/2023, conforme Ata realizada em 30/10/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa A2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.246.228/0001-48, com sede na Rua Teófilo Dias, nº 280, Bairro Monte Castelo, CEP nº 65.031-690, no Município de São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. Adriano Bentes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 018753772001-1 SSP/MA e CPF nº 001.726.613-07 cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os itens abaixo:

ITEM	CATMA T	ESPECIFICAÇÕES	COTA	MARCA/MODELO	UNID.	QTD.	VALOR	TOTAL
2	391582	Condicionador Dental, tipo: Ácido fosfórico frasco 37% com seringas com 2,5ml cada	EXCLUSIV A ME/EPP	ANGELUS/ Pct c/ 3 serg	Unidade	500	R\$ 5,97	R\$ 2.985,00
3	391134	Adesivo fotopolimerizável com carga (10% em peso de sílica coloidal de 5 nanômetros de diâmetro) com copolímero do ácido polialcenóico, para esmalte e dentina, com validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega. Frasco plástico único, contendo 6g.	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTSCARE/ Fr c/ 4 ml	Frasco	400	R\$ 79,27	R\$ 31.708,00
8	430905	Cimento odontológico, tipo: tampão alveolar c/ ação cicatrizante, característica adicional: sem eugenol, aspecto físico: pasta, frasco com 10g.	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Kit c/ 1 und	Unidade	100	R\$ 26,11	R\$ 2.611,00
12	272913	Benzocaina Uso: Gel Tópico, Concentração: 20%, pote com 12g	EXCLUSIV A ME/EPP	EUROFARMA/ Cx c/ 50 tbs	Pote	200	R\$ 12,01	R\$ 2.402,00



16	308236	Arco odontológico, material: plástico, tipo: young, tipo uso: reutilizável, forma: u, aplicação: esticar lençol borracha, características adicionais: isolamento dental	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Cx c/ 1 und	Unidade	20	R\$ 14,17	R\$ 283,40
17	475729	Protetor radiológico, modelo: p, tireóide tipo viseira, material: borracha plumbífera, proteção tecido: equivalência de 0,50 mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: infantil	EXCLUSIV A ME/EPP	PROCARE/ Cx c/ 1 und	Unidade	3	R\$ 331,33	R\$ 993,99
19	268178	Babador, material: papel absorvente e plástico, tipo uso: descartável, cor: branca, comprimento: 33 cm, largura: 48 cm, características adicionais: 2 camadas papel, 1 camada plástico, pacote contendo 100 unidades	EXCLUSIV A ME/EPP	BIODINAMICA/ Cx c/ 1 und	Pacote	400	R\$ 18,79	R\$ 7.516,00
20	271052	Bicarbonato de sódio, apresentação pó, frasco contendo 250g, validade mínima de 01 anos	EXCLUSIV A ME/EPP	BIODINAMICA/ Cx c/ 1 und	Unidade	80	R\$ 10,28	R\$ 822,40
21	403387	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Cirúrgica, Material: Carbide, Característica Adicional: Picotada, Numeração Americana 1: Ref. 701, Tipo Haste: Haste Longa, Formato: Tronco Cônica	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidade	75	R\$ 9,28	R\$ 696,00



25	403383	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Cirúrgica, Material: Carbide, Numeração Americana 1: Ref. 8, Tipo Haste: Haste Long, Formato: Esférica	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	100	R\$ 9,18	R\$ 918,00
26	403602	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 1, comprimento: 28 mm	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	100	R\$ 30,51	R\$ 3.051,00
31	403374	Broca Diamantada 1016 HL Tipo Corte: Cirúrgica, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1016, Tipo Haste: Haste Longa, Formato: Esférica	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 3,48	R\$ 261,00
33	402998	Broca Diamantada 1034 Tipo Corte: Corte Médio, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1034, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Cone Invertido	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 5,89	R\$ 441,75
38	403137	Broca Diamantada 1112 F Tipo Corte: Corte Fino, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Topo Em Chama, Numeração Americana 1: Ref. 1112f, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Cônica	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 6,23	R\$ 467,25



39	403145	Broca Diamantada 1190 F material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 1190f	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 4,45	R\$ 333,75
40	403147	Broca Diamantada 2135F Tipo Corte: Corte Fino , Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Topo Arredondado, Numeração Americana 1: Ref. 2135f , Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Tronco Cônica	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 3,75	R\$ 281,25
41	402979	Broca Diamantada 2191 material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana: 2191	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 3,10	R\$ 232,50
42	403835	Broca Diamantada 2200 material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 2200	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 2,85	R\$ 213,75



43	402989	Broca Diamantada 3083 material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo inativo, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3083	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 3,11	R\$ 233,25
44	403016	Broca Diamantada 3098 Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Cilíndrica, Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 3098	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 3,15	R\$ 236,25
45	403150	Broca Diamantada 3118 F tipo chama material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3118f	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 3,10	R\$ 232,50
46	403152	Broca Diamantada 3168 F regular Tipo Corte: Corte Fino, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana 1: Ref. 3168f, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Pêra	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 3,12	R\$ 234,00



47	403154	Broca Diamantada 3195 F Tipo Corte: Corte Fino, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Topo Em Chama, Numeração Americana 1: Ref. 3195f, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Cônica	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 3,37	R\$ 252,75
48	412838	Broca Diamantada 3203 material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 3203	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 3,34	R\$ 250,50
49	428030	Broca endo z fg, 23,5 mm, alta rotação, em carboneto de tungstênio (k20) e aço inoxidável, contém 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, dourada Broca Endo Z para alta rotacao com a parte ativa fabricada em carboneto de tungstenio (K20) e a parte inativa fabricada em aco inoxidavel, com cromo em sua composicao, na cor dourada com 0,9mm de diametro	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 20,13	R\$ 1.509,75



50	402944	Broca Esférica Diamantada 1011 Tipo Corte: Corte Médio, Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana: 1011, Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 3,37	R\$ 252,75
51	402945	Broca Esférica Diamantada 1012 Tipo Corte: Corte Médio, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1012, Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 2,98	R\$ 223,50
52	402946	Broca Esférica Diamantada 1013 Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana: 1013, Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 3,37	R\$ 252,75
53	402947	Broca Esférica Diamantada 1014 Tipo Corte: Corte Médio, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1014, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Esférica,	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 3,15	R\$ 236,25



54	402949	Broca Esférica Diamantada 1016 Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1016 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 2,78	R\$ 208,50
55	438694	Broqueiro autoclavável 60 pontas (pontas para peça de mão e micromotor) material: plástico, modelo: estojo fechado, capacidade: cerca de 60 brocas, indicação: p, esterilização, autoclávave	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ pct c/ 1 und	Unidad e	50	R\$ 138,51	R\$ 6.925,50
56	447176	Câmara Escura Revelação Raio X - Câmara Escura Revelação Raio X Material: Plástico, Uso: Portátil, Componente: Abertura C/ Angulação, Componente 1: Base Removível, Acessórios: C/ Luvas Removíveis E	EXCLUSIV A ME/EPP	BIOTRON/ pct c/ 1 und	Unidad e	4	R\$ 245,72	R\$ 982,88
57	404545	Cimento obturador provisório com 25g, Aspecto Físico: Base + Catalisador, Característica Adicional: Sem Eugenol, Tipo: Cirúrgico Periodontal, Apresentação: Conjunto Completo,	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Kit c/ 1 und	Unidad e	400	R\$ 9,46	R\$ 3.784,00



58	341174	Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório frasco com 2000ml	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Kit c/ 1 und	Unidade	200	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00
59	269851	Cloridrato de Lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de Epinefrina Base (18 µg/carpule), envasado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados. Tubetes	RESERVA DA ME/EPP	HIPOLABOR/ Cx c/ 25 AMP	Tubete	7.500	R\$ 2,33	R\$ 17.475,00
60	269851	Cloridrato de Lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de Epinefrina Base (18 µg/carpule), envasado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados. Tubetes	AMPLA DISPUTA	HIPOLABOR/ Cx c/ 25 AMP	Tubete	22.500	R\$ 2,33	R\$ 52.425,00
61	423430	Cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 15, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	EXCLUSIV A ME/EPP	MK/ Kit c/ 1 und	Pacote	50	R\$ 30,12	R\$ 1.506,00
62	423434	Cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 40, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	EXCLUSIV A ME/EPP	MK/ Kit c/ 1 und	Pacote	50	R\$ 37,06	R\$ 1.853,00



64	434987	Conjunto de higiene bucal, adulto, contendo escova dental, creme dental com flúor, fio dental, com embalagem em bolsa plástica com fecho de botão ou zíper.	AMPLA DISPUTA	MAKE LINE/ Kit c/ 1 und	Unidade	11.250	R\$ 5,87	R\$ 66.037,50
65	338641	Cunha odontológica, material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração interproximal, tipo ponta: fina, características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas, embalagem com 100und	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Pct c/ 1 und	Pacote	125	R\$ 10,37	R\$ 1.296,25
66	396196	Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensoativos, teor ativo: solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma, embalagem de 1 litro	EXCLUSIV A ME/EPP	RIOQUIMICA/ Frc c/ 1000 ml	Unidade	400	R\$ 14,08	R\$ 5.632,00
67	419116	Dessensibilizante dental gel para uso tópico de baixa viscosidade e ph neutro com dupla ação dessensibilizante, a base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio apresentação em seringas.	EXCLUSIV A ME/EPP	AAF DO BRASIL/ Frc c/ 1000 ml	Unidade	50	R\$ 19,43	R\$ 971,50



69	438159	Escova Para Limpeza De Brocas, Uso Odontológico Material: Aço E Plástico	EXCLUSIV A ME/EPP	PREVEN/ Pct c/ 1 und	Unidad e	50	R\$ 10,58	R\$ 529,00
71	417242	Hemostático Absorvível Material: Esponja De Gelatina Liofilizada, Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm, Esterilidade: Estéril, Caixa com 10 unidades	EXCLUSIV A ME/EPP	BIOLINE/ Pct c/ 1 und	Caixa	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
72	404552	Cimento Odontológico, Eugenol, líquido, frasco de 20 ml	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Kit c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 11,81	R\$ 885,75
73	427040	Acessório para radiologia, tipo: cartela, material: plástico, características adicionais: para 2 películas, Caixa com 100 unidades	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Kit c/ 1 und	Caixa	125	R\$ 16,21	R\$ 2.026,25
74	465530	Fio de sutura de seda, preta, trançada, 3.0, com agulha 1/2 CT 1,5 cm, caixa c/ 24 unidades	EXCLUSIV A ME/EPP	SHALON/ Cx c/ 24v env	Caixa	400	R\$ 58,29	R\$ 23.316,00
77	428104	Flúor Gel acidulado, sabor tutti-frutti, frasco com 200ml	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Frc c/ 200 ml	Unidad e	400	R\$ 6,05	R\$ 2.420,00
78	453232	Gas refrigerante odontológico, aplicação: teste de vitalidade pulpar, apresentação: aerosol, temperatura: cerca de -50°C, frasco com 200ml	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Frc c/ 200 ml	Unidad e	50	R\$ 57,05	R\$ 2.852,50



79	442384	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Componentes: C/ Indicador Químico, Componentes Adicionais: Termosselante, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Tamanho: Cerca De 20 CM, Tipo Uso: Uso Único, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Apresentação: Rolo com 100m	EXCLUSIV A ME/EPP	STERILEX/ Pct c/ 1 und	Rolo	200	R\$ 117,61	R\$ 23.522,00
80	422554	Hemostático Tópico Aspecto Físico: Líquido, Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio, frasco com 10ml	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Frc c/ 10 ml	Unidad e	50	R\$ 17,77	R\$ 888,50
81	405602	Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico, Composição: Hidróxido De Cálcio, Aspecto Físico: Pasta + Pasta, Apresentação: Conjunto Completo c/24 g	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Kit c/ 1 und	Unidad e	90	R\$ 82,57	R\$ 7.431,30
82	404585	Hidróxido De Cálcio Aspecto Físico: Pó, frasco com 10g	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Kit c/ 1 und	Unidad e	200	R\$ 6,33	R\$ 1.266,00



84	417247	Cimento De lonômero De Vidro - Cimento De lonômero De Vidro Aspecto Físico: Pó + Líquido, Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm, Componente Adicional: Primer + Glazer, Ativação: Tripla Presa, Tempo De Presa: Máximo 5 MIN, Tipo: Restauração, Apresentação: Conjunto Completo	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Kit c/ 1 und	Kit	300	R\$ 56,57	R\$ 16.971,00
85	342452	Kit de higiene bucal contendo escova dental infantil, creme dental e fio dental. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.	RESERVA DA ME/EPP	MAKE LINE/ Kit c/ 1 und	Kit	3.750	R\$ 4,10	R\$ 15.375,00
86	342452	Kit de higiene bucal contendo escova dental infantil, creme dental e fio dental. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.	AMPLA DISPUTA	MAKE LINE/ Kit c/ 1 und	Kit	11.250	R\$ 3,50	R\$ 39.375,00
87	418544	Lima hedström 1° série (15 - 40) de 21 mm lima digital em aço inoxidável. Apresentação em caixa de poliestireno com 6 unidades.	EXCLUSIV A ME/EPP	GOLGRAN/ Pct c/ 1 und	Caixa	22	R\$ 21,39	R\$ 470,58
88	418545	Lima hedström 2° série (45 - 80) de 21 mm lima digital em aço inoxidável. Apresentação em caixa de poliestireno com 6 unidades.	EXCLUSIV A ME/EPP	GOLGRAN/ Pct c/ 1 und	Caixa	22	R\$ 42,94	R\$ 944,68



89	419489	Lima tipo kerr 1ª série (15-40) 21 mm lima digital em aço inoxidável. Apresentação em caixas de poliestireno com 6 unidades.	EXCLUSIV A ME/EPP	GOLGRAN/ Pct c/ 1 und	Caixa	22	R\$ 28,27	R\$ 621,94
90	419490	Lima tipo kerr 2ª série (45-80) 21 mm lima digital em aço inoxidável. Apresentação em caixas de poliestireno com 6 unidades.	EXCLUSIV A ME/EPP	GOLGRAN/ Pct c/ 1 und	Caixa	22	R\$ 27,22	R\$ 598,84
92	406145	Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável, Largura: 5 MM, Apresentação: Rolo 50cm, Tipo Uso: Descartável, Formato: Fita	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Pct c/ 1 und	Unidad e	150	R\$ 2,32	R\$ 348,00
93	406146	Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável, Largura: 7 MM, Apresentação: Rolo 50cm, Tipo Uso: Descartável, Formato: Fita	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Pct c/ 1 und	Unidad e	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
98	246952	Lubrificante Odontológico - Composição Básica: Óleo Mineral, Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação, Características Adicionais: Sem Cfc, Apresentação: Spray Com Adaptador, frasco com 100ml	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Frc c/ 100 ml	Unidad e	90	R\$ 24,31	R\$ 2.187,90



99	270228	Polimixina B Uso: Solução Otológica, Composição: Associada Com Neomicina E Hidrocortisona, Concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg/M, embalagem com 10ml	EXCLUSIV A ME/EPP	GEOLAB/ Frc c/ 10 ml	Unidade	90	R\$ 18,74	R\$ 1.686,60
101	406151	Carbano Para Articular Material: Em Papel, Formato: Formato De Ferradura, Cor: Dupla Face - 1 Cor, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: Em Folha, bloco c/ 12 unidades	EXCLUSIV A ME/EPP	PREVEN/ Kit c/ 1 und	Bloco	100	R\$ 4,04	R\$ 404,00
102	429902	Paramonoclorofenol canforado 20ml	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Kit c/ 1 und	Unidade	40	R\$ 11,40	R\$ 456,00
104	404563	Hidróxido De Cálcio Calen Sem Pmcc, com tubetes 1,80ml	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Frc c/ 10 g	Tubete	40	R\$ 84,40	R\$ 3.376,00
105	417702	Pasta profilática c/ 90g	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Frc c/ 90 g	Unidade	250	R\$ 6,22	R\$ 1.555,00
107	233497	Pedra pomes Material: Rocha Magnética, Aspecto Físico: Pó, Uso: Odontológico, Aplicação: Limpeza Dental, Cor: Branca, Características Adicionais: Extrafino, Pacote com 1kg	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Pct c/ 1 und	Pacote	45	R\$ 4,41	R\$ 198,45



<p>108</p>	<p>421289</p>	<p>Película radiográfica periapical adulto para uso odontológico, tamanho 31mm x 41mm emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 150 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.</p>	<p>EXCLUSIV A ME/EPP</p>	<p>CARESTREAM/ Pct c/ 1 und</p>	<p>Caixa</p>	<p>35</p>	<p>R\$ 214,70</p>	<p>R\$ 7.514,50</p>
------------	---------------	--	--------------------------	---------------------------------	--------------	-----------	-------------------	---------------------





109	420611	<p>Película radiográfica periapical infantil para uso odontológico, tamanho 22mm x 35mm, emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 100 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data</p>	EXCLUSIV A ME/EPP	CARESTREAM/ Pct c/ 1 und	Caixa	35	R\$ 304,11	R\$ 10.643,85
111	420232	<p>Posicionador de RX autoclavavel adulto - Acessório para radiologia, tipo: posicionador filme, componentes: conjunto completo, características adicionais: até 4 unidades, esterilidade: autoclavável</p>	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Pct c/ 1 und	Unidad e	7	R\$ 77,25	R\$ 540,75
112	420233	<p>Acessório para radiologia - Componentes: Conjunto Completo, Tipo: Posicionador Filme, Tamanho: Infantil, Características Adicionais: Até 4 Unidades, Esterilidade: Autoclavável</p>	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Pct c/ 1 und	Unidad e	7	R\$ 85,66	R\$ 599,62



118	430296	Selante fotopolimerizável Kit c/ 05 selantes c/ 2g cada, 01 condicionador Dental Gel 3mL e 20 pontas aplicadoras descartáveis.	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTSPLY/ Pct c/ 1 und	Kit	60	R\$ 51,45	R\$ 3.087,00
119	438118	Discos de contorno e polimento: kit laranja - 3m espe, indicado para acabamento e polimento de restaurações de resina composta e ionômero de vidro das superfícies interproximais. Características: os discos apresentam centro metálico para facilitar o encaixe do mandril específico para o sistema que deve ser acoplado num contra-ângulo. Os discos são descartáveis e compostos de dorso / costado de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio, apresentando-se em quatro granulações: grosso, médio, fino e superfino. apresentação comercial: kit contendo 120 discos de contorno e polimento, incluindo abrasivos: grosso (30und), médio (30und), fino (30und) e superfino (30 und), com diâmetro de 1/2" e 1 mandril ra (contra-ângulo). Unidade de referência kit	EXCLUSIV A ME/EPP	3-R/ Pct c/ 1 und	Kit	45	R\$ 241,43	R\$ 10.864,35



120	406294	Sugador cirúrgico descartável, estéril, atóxico. pvc 20 unidades de sugador	EXCLUSIV A ME/EPP	SSPLUS/ Pct c/ 40 und	Pacote	100	R\$ 25,70	R\$ 2.570,00
123	270307	Taça de borracha flexível para polimento dental, com protetor de contra ângulo.	EXCLUSIV A ME/EPP	STERILEX/ Pct c/ 1 und	Unidade	250	R\$ 3,47	R\$ 867,50
125	406147	Matriz Odontológica Material: Poliéster, Tipo: Pré- Cortada, Largura: 10 MM, Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm, Tipo Uso: Descartável, Formato: Fita.	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Pct c/ 1 und	Unidade	125	R\$ 12,51	R\$ 1.563,75
126	394023	Petrolato Forma Farmacêutica: Pomada, Concentração: Puro, bisnaga com 30gr	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Pct c/ 1 und	Unidade	75	R\$ 11,33	R\$ 849,75
127	428166	Verniz Dentário Composição: C/ Fluoreto De Sódio frasco com 15ml	EXCLUSIV A ME/EPP	SS WHITE/ Pct c/ 1 und	Frasco	120	R\$ 29,29	R\$ 3.514,80
129	N/A	Articulador magnético para prótese dentaria	EXCLUSIV A ME/EPP	BIOART/ Pct c/ 1 und	Unidade	5	R\$ 126,20	R\$ 631,00
131	413691	Motor de bancada Equipamento odontológico Equipamento odontológico, tipo: p, prótese, aspecto físico: motor de bancada, fonte: elétrico, instalação: 127,220 v, componentes adicionais: cabo, suporte acrílico, componentes: base, micromotor, peça reta, pedal, característica adicional: até 30.000 rpm	EXCLUSIV A ME/EPP	D700/ Cx c/ 1 und	Unidade	2	R\$ 1.196,06	R\$ 2.392,12



132	N/A	<p>Panela elétrica polimerizadora: indicada para a confecção de peças que utilizam resinas auto e / ou termo polimerizáveis, tais como: próteses totais, parciais, coroas, facetas, consertos, etc, eliminando bolhas; peças em resinas auto polimerizáveis não necessitam de temperatura, já as termo polimerizáveis necessitam; utilizada também para eliminação de bolhas na inclusão em anéis de expansão livre (anel de silicone).</p>	EXCLUSIV A ME/EPP	PROTECNI/ Cx c/ 1 und	Unidad e	2	R\$ 2.195,47	R\$ 4.390,94
133	447882	<p>Plastificadora a vácuo com motor - tubo em inox retificado. Dimensões: 170 x 350 x 220mm. fonte: elétrica com acionamento automático, características adicionais: resistência em carbono, características adicionais 1: potência de sucção cerca de 1.400 w</p>	EXCLUSIV A ME/EPP	PROTECNI/ Cx c/ 1 und	Unidad e	1	R\$ 2.265,87	R\$ 2.265,87



137	N/A	Recordador de gesso disco diamantado, com irrigação automática, tampa frontal removível, transferidor de grau ajustável, parafusos em inox, tela com iluminação que indica se o equipamento está ligado, válvula solenoide de água automática. dimensões: 340 mm (comprimento) x 440 mm (largura) x 340 mm (altura)	EXCLUSIV A ME/EPP	PROTECNI/ Cx c/ 1 und	Unidad e	1	R\$ 2.856,67	R\$ 2.856,67
138	438308	Acessório para polimento de próteses, tipo: escova, material: pêlo sintético, modelo: centro de madeira, diâmetro: cerca de 100 mm	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Pct c/ 1 und	Unidad e	20	R\$ 13,06	R\$ 261,20
139	419101	Vibra molde para eliminar bolha de gesso utilizado para eliminar as bolhas de ar, com efeitos vibratórios nos materiais de moldagem e revestimento de gesso.	EXCLUSIV A ME/EPP	PROTECNI/ Cx c/ 1 und	Unidad e	3	R\$ 413,79	R\$ 1.241,37
140	N/A	Forno Mufla Digital 7Lab 6,7 L - 100 a 1.200°C	EXCLUSIV A ME/EPP	PROTECNI/ Cx c/ 1 und	Unidad e	1	R\$ 5.317,72	R\$ 5.317,72
141	245848	Motor torno para polimento - Para polimento em acrílicos, ligas de metais, ouros, pratas e resinas, 2 velocidades, 2 pontas: direita e esquerda (escovas), 220v, botão liga/desliga	EXCLUSIV A ME/EPP	D700/ Cx c/ 1 und	Unidad e	1	R\$ 1.284,00	R\$ 1.284,00



144	427511	Broca rotação, peça material: carboneto tungstênio, formato: formato adicional: arredondado, tipo corte: cruzado	baixa tipo: reta, de cônica, topo corte	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ Pct c/ 1 und	Unidad e	15	R\$ 59,89	R\$ 898,35
145	427512	Broca rotação, peça material: carboneto tungstênio, formato: formato adicional: arredondado, tipo corte: cruzado fino	baixa tipo: reta, de cônica, topo corte	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ Pct c/ 1 und	Unidad e	10	R\$ 145,52	R\$ 1.455,20
147	406792	Cera articulação	para	EXCLUSIV A ME/EPP	LYSANDA/ Pct c/ 1 und	Caixa	50	R\$ 25,09	R\$ 1.254,50
148	406785	Cera Odontológica Tipo: Utilidade, Apresentação: Caixa 5 Lâminas, Peso: Cerca De 220, Cor: Vermelha/Branca		EXCLUSIV A ME/EPP	LYSANDA/ Pct c/ 1 und	Caixa	40	R\$ 19,75	R\$ 790,00
149	419183	Pote Odontológico Material: Pvc , Tipo: Grau De Borracha Flexível Tamanho: Médio , Formato: Cuba		EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Pct c/ 1 und	Unidad e	10	R\$ 12,51	R\$ 125,10
150	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores inferiores, apresentação: placa c, 6 dentes, COR 66 266		EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS/ Pct c/ 1 und	Unidad e	100	R\$ 7,19	R\$ 719,00



151	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores inferiores, apresentação: placa c, 6 dentes cor 66 2d	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS/ Pct c/ 1 und	Unidade	100	R\$ 7,19	R\$ 719,00
152	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores inferiores, apresentação: placa c, 6 dentes cor 66 2n	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS/ Pct c/ 1 und	Unidade	100	R\$ 7,19	R\$ 719,00
166	444212	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: nº 24, tipo uso: manipulação	EXCLUSIV A ME/EPP	GOLGRAN/ Pct c/ 1 und	Unidade	5	R\$ 14,07	R\$ 70,35
167	240954	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável, Modelo: Comum, Tamanho: Nº 36, Tipo Uso: Manipulação	EXCLUSIV A ME/EPP	GOLGRAN/ Pct c/ 1 und	Unidade	5	R\$ 17,36	R\$ 86,80
168	436708	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo 7, Características Adicionais: Duplo, Tipo Uso: Ceroplastia / Escultura	EXCLUSIV A ME/EPP	GOLGRAN/ Pct c/ 1 und	Unidade	5	R\$ 13,50	R\$ 67,50
174	407399	Inferior posterior cor 66 32L Dente Artificial - Material: Resina Acrílica Convencional, Região: Dentes Posteriores Inferiores, Tipo: Dupla Prensagem, Apresentação: Placa C/ 8 Dentes	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS/ Pct c/ 1 und	Unidade	600	R\$ 5,77	R\$ 3.462,00



175	428472	Isolante - Uso Odontológico - Composição Básica: Alginato De Sódio E Água O, Aplicação: Para Gessos E Acrílicos, frasco contendo 1L	EXCLUSIV A ME/EPP	LYSANDA/ Pct c/ 1 und	Litro	30	R\$ 67,01	R\$ 2.010,30
176	N/A	Jogo de moldeira desdentado-fabricado em aço inoxidável	EXCLUSIV A ME/EPP	BIOART/ Pct c/ 1 und	Unidade	2	R\$ 253,05	R\$ 506,10
177	N/A	Jogo de moldeiras em alumínio perfurada para uso adulto desdentado contendo: 04 superiores, 04 inferiores	EXCLUSIV A ME/EPP	BIOART/ Pct c/ 1 und	Unidade	10	R\$ 201,72	R\$ 2.017,20



178	N/A	<p>Kit Universal para Acabamento e Polimento, Contendo com 20 Peças: 1 fresa maxicut formato pera 1251, 1 fresa minicut formato tronco-cônica 1520, 1 fresa maxicut formato agulha 1571, 3 polidores para metal formato roda (granulometria grossa, média e fina), 3 polidores de cerâmica formato lentilha (granulometria grossa, média e fina), 4 polidores de acrílico formato chama (granulometria extra grossa, grossa, média e fina), 1 disco diamantado dupla-face, 1 escova scotch brithes amarela, 1 escova scotch brithes vermelha, 1 escova de aço dourada, 1 escova pelo de cabra estrela, 1 escova de algodão e 1 broqueiro de acrílico</p>	EXCLUSIV A ME/EPP	KOTA/ Pct c/ 1 und	Kit	2	R\$ 516,78	R\$ 1.033,56
-----	-----	--	-------------------	-----------------------	-----	---	---------------	--------------



179	427216	Kit - resina acrílica densa para reembasamento provisório de média duração (ate' 12 meses) e recondicionamento de tecidos, apresentada na cor incolor, em kit contendo: 01 frasco de pó de polímero acrílico de etilmetacrilato com 40g, 01 frasco de monômero acrílico etilmetacrilato - álcool desnaturado e plastificante com 40 ml, 01 glaze para impermeabilização metilmetacrilato e polimetilmetacrilato de 08 ml, e acessórios. Tipo soft confort denso - dencril,	EXCLUSIV A ME/EPP	GOLGRAN/ Pct c/ 1 und	Kit	10	R\$ 365,26	R\$ 3.652,60
180	397637	Mufla nº 6, indicada para cocção. Material do produto: resina de engenharia, dimensões: altura: 6cm/ largura: 12cm (de um pino ao outro).	EXCLUSIV A ME/EPP	NOVA OGP/ Pct c/ 1 und	Unidade	30	R\$ 225,53	R\$ 6.765,90
182	390456	Resina acrílica autopolimerizável líquido	EXCLUSIV A ME/EPP	DFL/ Pct c/ 1 und	Litro	30	R\$ 133,37	R\$ 4.001,10
185	390465	Resina acrílica termopolimerizável pó incolor	EXCLUSIV A ME/EPP	DFL/ Pct c/ 1 und	Unidade	10	R\$ 125,18	R\$ 1.251,80
186	390457	Resina acrílica termoliperizável líquido	EXCLUSIV A ME/EPP	DFL/ Pct c/ 1 und	Litro	20	R\$ 186,53	R\$ 3.730,60
187	390465	Resina acrílica termopolimezavel pó rosa	EXCLUSIV A ME/EPP	DFL/ Pct c/ 1 und	Unidade	10	R\$ 107,81	R\$ 1.078,10



188	428723	Pasta moldagem, material básico: silicone de adição, tipo: denso + fluido + catalisador, apresentação: conjunto completo	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Frc c/ 90 g	Unidade	8	R\$ 304,36	R\$ 2.434,88
TOTAL								R\$ 483.616,41



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru -Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade e;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual,



conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 22 de dezembro de 2023.

Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo
Secretário Municipal de Saúde

Adriano Bentes de Sousa
C.I nº: 018753772001-1 SSP/MA
CPF nº: 001.726.613-07



35.554,28 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

2. APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.911.951/0001-80, vencedora dos itens 6, 53 e 74 no valor global de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

3. S R DE SOUSA LOPES, inscrita no CNPJ Nº 25.057.844/0001-08, vencedora dos itens 24, 48, 55, 78 e 79 no valor global de R\$ 9.819,00 (nove mil oitocentos e noventa e nove reais).

4. R L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ Nº 00.570.356/0001-60, vencedora dos itens 40, 41, 42, 45, 60 e 72, no valor global de R\$ 6.670,13 (seis mil seiscentos e setenta reais e treze centavos).

Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru-Mirim/ MA, 27 de dezembro de 2023.
TERESA BARBOSA MACIEL
Secretária Municipal de Assistência Social
SORAYA MENDES CORRÊA GARCEZ
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa

RETIFICAÇÕES

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023, publicado no Diário Oficial da União no dia, 27/12/2023, Edição: 245, Sessão 3, pag. 272. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA.

ONDE SE LÊ: A realização do certame está prevista para o dia 17 de janeiro de 2023 às 09h30min.

LEIA-SE: A realização do certame está prevista para o dia 17 de janeiro de 2024 às 09h30min.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057/2023, publicado no Diário Oficial da União no dia, 27/12/2023, Edição: 245, Sessão 3, pag. 272. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, do município de Itapecuru-Mirim/MA.

ONDE SE LÊ: A realização do certame está prevista para o dia 18 de janeiro de 2023 às 09h30min.

LEIA-SE: A realização do certame está prevista para o dia 18 de janeiro de 2024 às 09h30min.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 322/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.15.0004, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-assistenciais a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Secretaria Municipal da Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0002.1.055 - Equipamentos e Mobiliários para os Setores da Saúde; ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 1635000000 - ROYALTIAS DO PETRÓLEO E GÁS À SAÚDE. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo. P/CONTRATADA: Fabiana Pereira de Sousa - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 194/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito e a empresa CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro sobre a Contratação de empresa para prestação do serviço de drenagem, área de passeio, meio fio nas vias de acesso do Habitacional Milton Amorim do Município de Itapecuru-Mirim/MA, disposto no contrato nº 194/2022. VALOR: O valor reequilibrado corresponde a R\$ 298.011,62 (duzentos e noventa e oito mil onze reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 765.405,84 (setecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO; PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0030.1.003 - Abertura, Recuperação, Conservação, Pavimentação e Drenagem Profunda de Ruas e Avenidas; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 1700000000 - OUTROS CONVENIOS DA UNIÃO R\$ 600.000,00; FONTE DE RECURSO 1708000000 - TRANS DA UNIÃO DE RECURSOS MINERAIS R\$ 165.405,84. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes - Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão. P/CONTRATADA: Andre Natividade Baptista - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 128/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.721.446/0001-78, vencedora dos itens 1, 4, 7, 9, 13, 14, 15, 18, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 63, 68, 70, 75, 83, 94, 95, 96, 97, 100, 103, 106, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 122, 124, 128, 134, 135, 136, 142, 143, 146, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 169, 170, 171, 172, 173, 181, 183, 184 e 189 no valor global de R\$ R\$ 319.825,61 (trezentos e dezenove mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 129/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa A2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.246.228/0001-48, vencedora dos itens 2, 3, 8, 12, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 31, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 118, 119, 120, 123, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152,

166, 167, 168, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 185, 186, 187 e 188 no valor global de R\$ 483.616,41 (quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 130/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.696.932/0001-74, vencedora dos itens 5, 6, 10, 11 e 121 no valor global de R\$ 100.267,00 (cem mil duzentos e sessenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 131/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens 76 e 130 no valor global de R\$ 11.799,43 (onze mil setecentos e noventa e nove reais e três centavos).

Ata de Registro de Preços nº 132/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.088.993/0001-11, vencedora do item 91 no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, Maranhão, torna público aos interessados que a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SRP, que tem como objeto o Registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus e Acessórios Pneumáticos, para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, marcada para o dia 08 de janeiro de 2024 às 09:00 horas, foi adiada para o dia 15 de janeiro de 2024 às 09:00 horas no mesmo local.

O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cpl@lagoadomato.ma.gov.br. Fone (99) 98463-6831.

Lagoa do Mato, MA, 27 de dezembro de 2023.
MAYCON LEITE GUIMARÃES
Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, Maranhão, torna público aos interessados que a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 017/2023 - SRP, que tem como objeto o Registro de preços para, futura e eventual, Contratação de Empresa para Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, marcada para o dia 08 de janeiro de 2024 às 13:00 horas, foi adiada para o dia 15 de janeiro de 2024 às 13:00 horas no mesmo local.

O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cpl@lagoadomato.ma.gov.br. Fone (99) 98463-6831.

Lagoa do Mato-MA, 27 de dezembro de 2023.
MAYCON LEITE GUIMARÃES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, Órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Municipal nº 001/2023/GAB, de 02 de janeiro de 2023, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em 18 de janeiro de 2024, às 09h00min, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 020/2023-SRP, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa especializada para fornecimento de Filtros Automotivo, Água Desmineralizada e Óleos Lubrificantes, para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, sob a regência da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 124/2017, Decreto Municipal nº 262/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: licitacaopmlmt@gmail.com. Fone (99) 98463-6831.

Lagoa do Mato-MA, 22 de dezembro de 2023.
MAYCON LEITE GUIMARÃES
Presidente da CPL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 050/2023

PROCESSO Nº 2023.06.27.0003

VALIDADE: Até **12 (doze) meses**

Aos 22 dias do mês de dezembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário municipal o Sr. Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo, C.I. n.º 039092512010-8 SSP/MA, CPF n.º 064.009.733-20, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 050/2023, conforme Ata realizada em 30/10/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa T. D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.696.932/0001-74, com sede na Rua Garibaldi, nº 366, Bairro Sulbrasileiro, CEP nº 95.520-000, no Município de Osório/RS, neste ato representada pelo Sr. Mario Antonio Rocha Sessim, portador da Cédula de Identidade nº 8079215516 SJS/RS e CPF nº 001.933.500-84 cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os itens abaixo:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	COTA	MARCA/MODELO	UNID.	QTD.	VALOR	TOTAL
5	442145	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p/ seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c/ caixa com 100 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	WILTEX	Caixa	300	R\$ 40,25	R\$ 12.075,00

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

MARIO ANTONIO ROCHA
SESSIM:0019335
0084
Assinado de forma digital por MARIO ANTONIO ROCHA
SESSIM:00193350084
Dados: 2023.12.26
11:37:54 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



6	442144	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia, dimensão: 27 g longa, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p/ seringa carpule, tipouso: estéril, descartável, apresentação: c/ protetor plástico e lacre. Caixa com 100 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	WILTEX	Caixa	300	R\$ 47,20	R\$ 14.160,00
10	297697	Anestésico articaina a 4% com adrenalina 1:100.000, tubete em vidro, tubetes de 1,8 ml cada	RESERVADA ME/EPP	DFL/ ARTICAINE	Tubete	5.000	R\$ 3,44	R\$ 17.200,00
11	297697	Anestésico articaina a 4% com adrenalina 1:100.000, tubete em vidro, tubetes de 1,8 ml cada	AMPLA DISPUTA	DFL/ ARTICAINE	Tubete	15.000	R\$ 3,44	R\$ 51.600,00
121	406292	Sugador de saliva descartável, tubo em pvc atóxico transparente com arame fácil moldagem, ponta de silicone. Pacote 40 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	SUGPLUS	Pacote	600	R\$ 8,72	R\$ 5.232,00
TOTAL								R\$ 100.267,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80



4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE” e “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

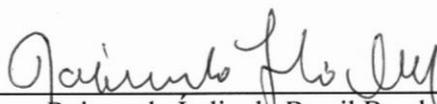
14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 22 de dezembro de 2023.



Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo
Secretário Municipal de Saúde

**MARIO ANTONIO
ROCHA
SESSIM:00193350084**

Assinado de forma digital por
MARIO ANTONIO ROCHA
SESSIM:00193350084
Dados: 2023.12.26 11:38:11
-03'00'

Mario Antonio Rocha Sessim
C.I nº: 8079215516 SJS/RS
CPF nº: 001.933.500-84

SEC. MUN. DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 130/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 050/2023

PROCESSO Nº 2023.06.27.0003

VALIDADE: Até 12 (doze) meses



Aos 22 dias do mês de dezembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário municipal o Sr. Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo, C.I. nº 039092512010 -8 SSP/MA, CPF nº 064.009.733-20, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 050/2023, conforme Ata realizada em 30/10/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa T. D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.696.932/0001 -74, com sede na Rua Garibaldi, nº 366, Bairro Sulbrasileiro, CEP nº 95.520 -000, no Município de Osório/RS, neste ato representada pelo Sr. Mario Antonio Rocha Sessim, portador da Cédula de Identidade nº 8079215516 SJS/RS e CPF nº 001.933.500 -84 cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os itens abaixo:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	COTA	MARCA/MODELO	UNID.	QTD.	VALOR	TOTAL
5	442145	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p/ seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c/ caixa com 100 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	WILTEX	Caixa	300	R\$ 40,25	R\$ 12.075,00



6	442144	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia, dimensão: 27 g longa, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p/ seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c/ protetor plástico e lacre. Caixa com 100 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	WILTEX	Caixa	300	R\$ 47,20	R\$ 14.160,00
10	297697	Anestésico articaina a 4% com adrenalina 1:100.000, tubete em vidro, tubetes de 1,8 ml cada	RESERVADA ME/EPP	DFL/ARTICAINE	Tubete	5.000	R\$ 3,44	R\$ 17.200,00
11	297697	Anestésico articaina a 4% com adrenalina 1:100.000, tubete em vidro, tubetes de 1,8 ml cada	AMPLA DISPUTA	DFL/ARTICAINE	Tubete	15.000	R\$ 3,44	R\$ 51.600,00
121	406292	Sugador de saliva descartável, tubo em pvc atóxico transparente com arame fácil moldagem, ponta de silicone. Pacote 40 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	SUGPLUS	Pacote	600	R\$ 8,72	R\$ 5.232,00
TOTAL								R\$ 100.267,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru -Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 27/12/2023 18:29:17 - IP com nº: 192.168.0.199
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=692



2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a



contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 22 de dezembro de 2023.

Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo
Secretário Municipal de Saúde

Mario Antonio Rocha Sessim
C.I nº: 8079215516 SJS/RS
CPF nº: 001.933.500-84



35.554,28 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

2.APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.911.951/0001-80, vencedora dos itens 6, 53 e 74 no valor global de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

3.S R DE SOUSA LOPES, inscrita no CNPJ Nº 25.057.844/0001-08, vencedora dos itens 24, 48, 55, 78 e 79 no valor global de R\$ 9.819,00 (nove mil oitocentos e noventa e nove reais).

4.RL DE SOUSA EMPREENDIMENTOS J, inscrita no CNPJ Nº 00.570.356/0001-60, vencedora dos itens 40, 41, 42, 45, 60 e 72, no valor global de R\$ 6.670,13 (seis mil seiscentos e setenta reais e treze centavos).

Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Site Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru-Mirim/ MA, 27 de dezembro de 2023.
TERESA BARBOSA MACIEL
Secretária Municipal de Assistência Social

SORAYA MENDES CORRÊA GARCEZ
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa

RETIFICAÇÕES

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023, publicado no Diário Oficial da União no dia, 27/12/2023, Edição: 245, Sessão 3, pag. 272. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA.

ONDE SE LÊ: A realização do certame está prevista para o dia 17 de janeiro de 2023 às 09h30min.

LEIA-SE: A realização do certame está prevista para o dia 17 de janeiro de 2024 às 09h30min.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057/2023, publicado no Diário Oficial da União no dia, 27/12/2023, Edição: 245, Sessão 3, pag. 272. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, do município de Itapecuru-Mirim/MA.

ONDE SE LÊ: A realização do certame está prevista para o dia 18 de janeiro de 2023 às 09h30min.

LEIA-SE: A realização do certame está prevista para o dia 18 de janeiro de 2024 às 09h30min.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 322/2023. ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.15.0004, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023. PARTES: Município de Itapecuru Mirim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-assistenciais a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Secretaria Municipal da Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0002.1.055 - Equipamentos e Mobiliários para os Setores da Saúde; ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 1635000000 - ROYALTIÉS DO PETRÓLEO E GÁS À SAÚDE. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo. P/CONTRATADA: Fabiana Pereira de Sousa - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 194/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito e a empresa CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro sobre a Contratação de empresa para prestação do serviço de drenagem, área de passeio, meio fio nas vias de acesso do Habitacional Milton Amorim do Município de Itapecuru-Mirim/MA, disposto no contrato nº 194/2022. VALOR: O valor reequilibrado corresponde a R\$ 298.011,62 (duzentos e noventa e oito mil onze reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 765.405,84 (setecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO; PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0030.1.003 - Abertura, Recuperação, Conservação, Pavimentação e Drenagem Profunda de Ruas e Avenidas; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 1700000000 - OUTROS CONVENIOS DA UNIÃO R\$ 600.000,00; FONTE DE RECURSO 1708000000 - TRANS DA UNIÃO DE RECURSOS MINERAIS R\$ 165.405,84. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes - Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão. P/CONTRATADA: Andre Natividade Baptista - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 128/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA.VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.721.446/0001-78, vencedora dos itens 1, 4, 7, 9, 13, 14, 15, 18, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 63, 68, 70, 75, 83, 94, 95, 96, 97, 100, 103, 106, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 122, 124, 128, 134, 135, 136, 142, 143, 146, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 169, 170, 171, 172, 173, 181, 183, 184 e 189 no valor global de R\$ R\$ 319.825,61 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 129/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA.VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa A2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.246.228/0001-48, vencedora dos itens 2, 3, 8, 12, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 31, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 118, 119, 120, 123, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152,

166, 167, 168, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 185, 186, 187 e 188 no valor global de R\$ 483.616,41 (quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 130/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA.VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.696.932/0001-74, vencedora dos itens 5, 6, 10, 11 e 121 no valor global de R\$ 100.267,00 (cem mil duzentos e sessenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 131/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA.VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens 76 e 130 no valor global de R\$ 11.799,43 (onze mil setecentos e noventa e nove reais e quatrocentos e três centavos).

Ata de Registro de Preços nº 132/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA.VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.088.993/0001-11, vencedora do item 91 no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, Maranhão, torna público aos interessados que a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SRP, que tem como objeto o Registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus e Acessórios Pneumáticos, para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, marcada para o dia 08 de janeiro de 2024 às 09:00 horas, foi adiada para o dia 15 de janeiro de 2024 às 09:00 horas no mesmo local.

O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cpl@lagoadomato.ma.gov.br. Fone (99) 98463-6831.

Lagoa do Mato, MA, 27 de dezembro de 2023.
MAYCON LEITE GUIMARÃES
Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, Maranhão, torna público aos interessados que a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 017/2023 - SRP, que tem como objeto o Registro de preços para, futura e eventual, Contratação de Empresa para Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, marcada para o dia 08 de janeiro de 2024 às 13:00 horas, foi adiada para o dia 15 de janeiro de 2024 às 13:00 horas no mesmo local.

O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cpl@lagoadomato.ma.gov.br. Fone (99) 98463-6831.

Lagoa do Mato-MA, 27 de dezembro de 2023.
MAYCON LEITE GUIMARÃES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, Órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Municipal nº 001/2023/GAB, de 02 de janeiro de 2023, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em 18 de janeiro de 2024, às 09h00min, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 020/2023-SRP, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa especializada para fornecimento de Filtros Automotivo, Água Desmineralizada e Óleos Lubrificantes, para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, sob a regência da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 124/2017, Decreto Municipal nº 262/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: licitacaoplmt@gmail.com. Fone (99) 98463-6831.

Lagoa do Mato-MA, 22 de dezembro de 2023.
MAYCON LEITE GUIMARÃES
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 050/2023

PROCESSO Nº 2023.06.27.0003

VALIDADE: Até **12 (doze) meses**

Aos 22 dias do mês de dezembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário municipal o Sr. Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo, C.I. n.º 039092512010-8 SSP/MA, CPF n.º 064.009.733-20, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 050/2023, conforme Ata realizada em 30/10/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, com sede na Rua Ere, nº 34, Sala 304, Bairro Prado, CEP nº 30.411.052, no Município de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. Gracielle Vilaça Santos Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº MG 8.286.276 SSP/MG e CPF nº 027.400.146-27 cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os itens abaixo:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	COTA	MARCA/MODELO	UNID.	QTD.	VALOR	TOTAL
76	301906	FLUORSUL DIARIO 0 05 500ML MORANGO IODONTOSUL FLUORSUL DIARIO 0 05 500ML, INDICADO PARA BOCHECHO SEMAMAL SABOR MORANGO M-FLUORSUL F- IODONTOSUL P- NACRMS:80442020004	EXCLUSIVA ME/EPP	M- FLUORSUL F- IODONTOSUL P- NACRMS:80442020 004	Unidade	400	R\$ 18,13	R\$ 7.252,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



130	245840	ARTICULADOR 4000 ARCO STANDART ESTOJO BIOART ARTICULADOR 4000- S MODELO MAIS TRADICIONAL DOS ARTICULADORES SEMI-AJUSTAVEIS COM AJUSTE DA DISTANCIA INTERCONDILAR ATRAVES DO FUSO EXPANSOR MICROMETRICO. SEMI-AJUSTAVEL / ARCON; GUIA CONDILICA CURVA; DISTANCIA INTERCONDILAR AJUSTAVEL EM P, M E G ATRAVES DE FUSO EXPANSOR; REGULAGEM DO ANGULO DA GUIA CONDILICA; REGULAGEM DO ANGULO DE BENNET; SISTEMA ESTABILIZADOR DO MOVIMENTOS (O'RING); ARCO STANDARD E ESTOJO 1 PAR DE PLACAS DE MONTAGEM TRILHO SEMI AJUSTAVEL M - MONDIAL 4000 F - BIOART P - NAC RDC 260	EXCLUSIVA ME/EPP	M - MONDIAL 4000 F - BIOART P - NAC RDC 260	Unidade	3	R\$ 1.515,81	R\$ 4.547,43
TOTAL								R\$ 11.799,43

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02 740014627
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.12.22 17:22:26 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:0274
0014627

Assinado de forma
digital por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:0274001462
7
Dados: 2023.12.22
17:22:33 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:027
40014627

Assinado de forma
digital por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:027400146
27
Dados: 2023.12.22
17:23:03 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE” e “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740
014627

Assinado de forma digital
por GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.12.22
17:23:10 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

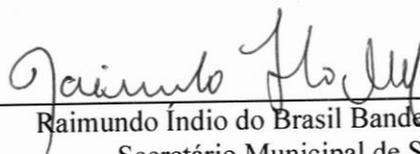
14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 22 de dezembro de 2023.



Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo
Secretário Municipal de Saúde

GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740
014627

Assinado de forma
digital por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2023.12.22
17:23:20 -03'00'

Gracielle Vilaça Santos Ferreira
C.I nº: MG 8.286.276 SSP/MG
CPF nº: 027.400.146-27

SEC. MUN. DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 131/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 050/2023

PROCESSO Nº 2023.06.27.0003

VALIDADE: Até 12 (doze) meses

Aos 22 dias do mês de dezembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário municipal o Sr. Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo, C.I. n.º 039092512010 -8 SSP/MA, CPF n.º 064.009.733-20, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 050/2023, conforme Ata realizada em 30/10/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa DENTAL MARI A LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, com sede na Rua Ere, nº 34, Sala 304, Bairro Prado, CEP nº 30.411.052, no Município de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. Gracielle Vilaça Santos Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº MG 8.286.276 SSP/MG e CPF nº 027.400.146 -27 cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os itens abaixo:

ITEM	CATMA T	ESPECIFICAÇÕES	COTA	MARCA/MODEL O	UNID.	QTD.	VALOR	TOTAL
76	301906	FLUORSUL DIARIO 0 05 500ML MORANGO IODONTOSUL FLUORSUL DIARIO 0 05 500ML, INDICADO PARA BOCHECHO SEMAMAL SABOR MORANGO M- FLUORSUL F- IODONTOSUL P- NACRMS:8044202 0004	EXCLUSIV A ME/EPP	M- FLUORSUL F-IODONTOSUL P- NACRMS:804420 20004	Unidad e	400	R\$ 18,13	R\$ 7.252,00



130	245840	ARTICULADOR 4000 ARCO STANDART ESTOJO BIOART ARTICULADOR 4000-S MODELO MAIS TRADICIONAL DOS ARTICULADORES SEMI-AJUSTAVEIS COM AJUSTE DA DISTANCIA INTERCONDILAR ATRAVES DO FUSO EXPANSOR MICROMETRICO. SEMI-AJUSTAVEL / ARCON; GUIA CONDILICA CURVA; DISTANCIA INTERCONDILAR AJUSTAVEL EM P, M E G ATRAVES DE FUSO EXPANSOR; REGULAGEM DO ANGULO DA GUIA CONDILICA; REGULAGEM DO ANGULO DE BENNET; SISTEMA ESTABILIZADOR DO MOVIMENTOS (O'RING); ARCO STANDARD E ESTOJO 1 PAR DE PLACAS DE MONTAGEM TRILHO SEMI AJUSTAVEL M - MONDIAL 4000 F - BIOART P - NAC RDC 260	EXCLUSIV A ME/EPP	M - MONDIAL 4000 F - BIOART P - NAC RDC 260	Unidad e	3	R\$ 1.515,81	R\$ 4.547,43
TOTAL								R\$ 11.799,43

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru -Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela



aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

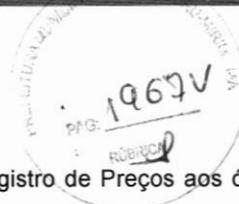
7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA



CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 22 de dezembro de 2023.

Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo
Secretário Municipal de Saúde

Gracielle Vilaça Santos Ferreira
C.I nº: MG 8.286.276 SSP/MG



35.554,28 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

2. APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.911.951/0001-80, vencedora dos itens 6, 53 e 74 no valor global de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

3. S R DE SOUSA LOPES, inscrita no CNPJ Nº 25.057.844/0001-08, vencedora dos itens 24, 48, 55, 78 e 79 no valor global de R\$ 9.819,00 (nove mil oitocentos e dezenove reais).

4. RL DE SOUSA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ Nº 00.570.356/0001-60, vencedora dos itens 40, 41, 42, 45, 60 e 72, no valor global de R\$ 6.670,13 (seis mil seiscentos e setenta reais e treze centavos).

Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Site Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru-Mirim/ MA, 27 de dezembro de 2023.
TERESA BARBOSA MACIEL
Secretária Municipal de Assistência Social
SORAYA MENDES CORRÊA GARCEZ
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa

RETIFICAÇÕES

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023, publicado no Diário Oficial da União no dia, 27/12/2023, Edição: 245, Sessão 3, pag. 272. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA.

ONDE SE LÊ: A realização do certame está prevista para o dia 17 de janeiro de 2023 às 09h30min.

LEIA-SE: A realização do certame está prevista para o dia 17 de janeiro de 2024 às 09h30min.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057/2023, publicado no Diário Oficial da União no dia, 27/12/2023, Edição: 245, Sessão 3, pag. 272. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, do município de Itapecuru-Mirim/MA.

ONDE SE LÊ: A realização do certame está prevista para o dia 18 de janeiro de 2023 às 09h30min.

LEIA-SE: A realização do certame está prevista para o dia 18 de janeiro de 2024 às 09h30min.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 322/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.15.0004, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023. PARTES: Município de Itapecuru Mirim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-assistenciais a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Secretaria Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0002.1.055 - Equipamentos e Mobiliários para os Setores da Saúde; ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 1635000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS À SAÚDE. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo. P/CONTRATADA: Fabiana Pereira de Sousa - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 194/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito e a empresa CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro sobre a Contratação de empresa para prestação do serviço de drenagem, área de passeio, meio fio nas vias de acesso do Habitacional Milton Amorim do Município de Itapecuru-Mirim/MA, disposto no contrato nº 194/2022. VALOR: O valor reequilibrado corresponde a R\$ 298.011,62 (duzentos e noventa e oito mil onze reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 765.405,84 (setecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO; PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0030.1.003 - Abertura, Recuperação, Conservação, Pavimentação e Drenagem Profunda de Ruas e Avenidas; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 1700000000 - OUTROS CONVENIOS DA UNIÃO R\$ 600.000,00; FONTE DE RECURSO 1708000000 - TRANS DA UNIÃO DE RECURSOS MINERAIS R\$ 165.405,84. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes - Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão. P/CONTRATADA: Andre Natividade Baptista - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 128/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.721.446/0001-78, vencedora dos itens 1, 4, 7, 9, 13, 14, 15, 18, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 68, 70, 75, 83, 94, 95, 96, 97, 100, 103, 106, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 122, 124, 128, 134, 135, 136, 142, 143, 146, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 169, 170, 171, 172, 173, 181, 183, 184 e 189 no valor global de R\$ R\$ 319.825,61 (trezentos e dezenove mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 129/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa A2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.246.228/0001-48, vencedora dos itens 2, 3, 8, 12, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 31, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 118, 119, 120, 123, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152,

166, 167, 168, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 185, 186, 187 e 188 no valor global de R\$ 483.616,41 (quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 130/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.696.932/0001-74, vencedora dos itens 5, 6, 10, 11 e 121 no valor global de R\$ 100.267,00 (cem mil duzentos e sessenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 131/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens 76 e 130 no valor global de R\$ 11.799,43 (onze mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

Ata de Registro de Preços nº 132/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.088.993/0001-11, vencedora do item 91 no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, Maranhão, torna público aos interessados que a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SRP, que tem como objeto o Registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus e Acessórios Pneumáticos, para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, marcada para o dia 08 de janeiro de 2024 às 09:00 horas, foi adiada para o dia 15 de janeiro de 2024 às 09:00 horas no mesmo local.

O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cpl@lagoadomato.ma.gov.br. Fone (99) 98463-6831.

Lagoa do Mato, MA, 27 de dezembro de 2023.
MAYCON LEITE GUIMARÃES
Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, Maranhão, torna público aos interessados que a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 017/2023 - SRP, que tem como objeto o Registro de preços para, futura e eventual, contratação de Empresa para Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, marcada para o dia 08 de janeiro de 2024 às 13:00 horas, foi adiada para o dia 15 de janeiro de 2024 às 13:00 horas no mesmo local.

O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cpl@lagoadomato.ma.gov.br. Fone (99) 98463-6831.

Lagoa do Mato-MA, 27 de dezembro de 2023.
MAYCON LEITE GUIMARÃES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, Órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Municipal nº 001/2023/GAB, de 02 de janeiro de 2023, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em 18 de janeiro de 2024, às 09h00min, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 020/2023-SRP, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa especializada para fornecimento de Filtros Automotivo, Água Desmineralizada e Óleos Lubrificantes, para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, sob a regência da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 124/2017, Decreto Municipal nº 262/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: licitacaopmlmt@gmail.com. Fone (99) 98463-6831.

Lagoa do Mato-MA, 22 de dezembro de 2023.
MAYCON LEITE GUIMARÃES
Presidente da CPL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 050/2023

PROCESSO Nº 2023.06.27.0003

VALIDADE: Até **12 (doze) meses**

Aos 22 dias do mês de dezembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário municipal o Sr. Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo, C.I. n.º 039092512010-8 SSP/MA, CPF n.º 064.009.733-20, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 050/2023, conforme Ata realizada em 30/10/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.993/0001-11, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 78, Bairro São Francisco, CEP nº 80.510-240, no Município de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. José Aker, portador da Cédula de Identidade nº 4.625.924 SSP/SP e CPF nº 692.524.088-00 cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o item abaixo:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	COTA	MARCA/MODELO	UNID.	QTD.	VALOR	TOTAL
91	395849	Modelo anatômico para fins didáticos - Material: Metal, Finalidade: Material Educativo Odontológico, Aplicação: Treinamento, Outros Componentes: Macro Escova Tamanho 35x2,50 Cm, Tipo: Macro Arcada (Superior E Inferior) E Articulador, Tamanho: 17 X 17 X 22CM, Características Adicionais: Posiciona Na Oclusão	EXCLUSIVA ME/EPP	DEXPRESS	Unidade	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



		I/li/lii E Mordida Cruzada,							
TOTAL									RS 3.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE” e “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.



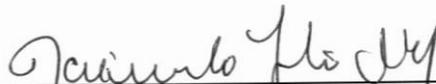
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 22 de dezembro de 2023.


Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo
Secretário Municipal de Saúde

JOSE
AKER:69252408800

Assinado de forma digital por
JOSE AKER:69252408800
Dados: 2023.12.22 15:57:56
-03'00'

José Aker
C.I nº: 4.625.924 SSP/SP
CPF nº: 692.524.088-00

SEC. MUN. DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 132/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 050/2023

PROCESSO Nº 2023.06.27.0003

VALIDADE: Até 12 (doze) meses

Aos 22 dias do mês de dezembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário municipal o Sr. Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo, C.I. n.º 039092512010 -8 SSP/MA, CPF n.º 064.009.733-20, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 050/2023, conforme Ata realizada em 30/10/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.993/0001-11, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 78, Bairro São Francisco, CEP nº 80.510 -240, no Município de Curitiba/PR, neste ato apresentada pelo Sr. José Aker, portador da Cédula de Identidade nº 4.625.924 SSP/SP e CPF nº 692.524.088 -00 cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o item abaixo:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	COTA	MARCA/MODELO	UNID.	QTD	VALOR	TOTAL
91	395849	Modelo anatômico para fins didáticos - Material: Metal, Finalidade: Material Educativo Odontológico, Aplicação: Treinamento, Outros Componentes: Macro Escova Tamanho 35x2,50 Cm, Tipo: Macro Arcada (Superior E Inferior) E Articulador, Tamanho: 17 X 17 X 22CM, Características Adicionais: Posiciona Na Oclusão I/ii/iii E Mordida Cruzada,	EXCLUSIVA ME/EPP	DEXPRESS	Unidade	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
TOTAL								R\$ 3.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru -Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência a de fornecimento em igualdade de condições.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 27/12/2023 18:29:17 - IP com n.º: 192.168.0.199
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=692



CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes, que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente



autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

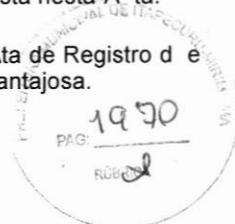
4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.





CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 22 de dezembro de 2023.

Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo
Secretário Municipal de Saúde

José Aker
C.I nº: 4.625.924 SSP/SP
CPF nº: 692.524.088-00



35.554,28 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

2.APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.911.951/0001-80, vencedora dos itens 6, 53 e 74 no valor global de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

3.S R DE SOUSA LOPES, inscrita no CNPJ Nº 25.057.844/0001-08, vencedora dos itens 24, 48, 55, 78 e 79 no valor global de R\$ 9.819,00 (nove mil oitocentos e setenta reais).

4.RL DE SOUSA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ Nº 00.570.356/0001-60, vencedora dos itens 40, 41, 42, 45, 60 e 72, no valor global de R\$ 6.670,13 (seis mil seiscentos e setenta reais e treze centavos).

Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru-Mirim/ MA, 27 de dezembro de 2023.
TERESA BARBOSA MACIEL
Secretária Municipal de Assistência Social

SORAYA MENDES CORRÊA GARCEZ
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa

RETIFICAÇÕES

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023, publicado no Diário Oficial da União no dia, 27/12/2023, Edição: 245, Sessão 3, pag. 272. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais e insumos médico-hospitalares e laboratoriais a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA.

ONDE SE LÊ: A realização do certame está prevista para o dia 17 de janeiro de 2023 às 09h30min.

LEIA-SE: A realização do certame está prevista para o dia 17 de janeiro de 2024 às 09h30min.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057/2023, publicado no Diário Oficial da União no dia, 27/12/2023, Edição: 245, Sessão 3, pag. 272. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, do município de Itapecuru-Mirim/MA.

ONDE SE LÊ: A realização do certame está prevista para o dia 18 de janeiro de 2023 às 09h30min.

LEIA-SE: A realização do certame está prevista para o dia 18 de janeiro de 2024 às 09h30min.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 322/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.15.0004, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023. PARTES: Município de Itapecuru Mirim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-assistenciais a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Secretaria Municipal da Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0002.1.055 - Equipamentos e Mobilários para os Setores da Saúde; ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 1635000000 - ROYALTIÉS DO PETRÓLEO E GÁS À SAÚDE. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo. P/CONTRATADA: Fabiana Pereira de Sousa - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 194/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito e a empresa CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro sobre a Contratação de empresa para prestação do serviço de drenagem, área de passeio, meio fio nas vias de acesso do Habitacional Milton Amorim do Município de Itapecuru-Mirim/MA, disposto no contrato nº 194/2022. VALOR: O valor reequilibrado corresponde a R\$ 298.011,62 (duzentos e noventa e oito mil onze reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 765.405,84 (setecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO; PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0030.1.003 - Abertura, Recuperação, Conservação, Pavimentação e Drenagem Profunda de Ruas e Avenidas; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 1700000000 - OUTROS CONVENIOS DA UNIÃO R\$ 600.000,00; FONTE DE RECURSO 1708000000 - TRANS DA UNIÃO DE RECURSOS MINERAIS R\$ 165.405,84. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes - Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão. P/CONTRATADA: Andre Natividade Baptista - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 128/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA.VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.721.446/0001-78, vencedora dos itens 1, 4, 7, 9, 13, 14, 15, 18, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 68, 70, 75, 83, 94, 95, 96, 97, 100, 103, 106, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 122, 124, 128, 134, 135, 136, 142, 143, 146, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 169, 170, 171, 172, 173, 181, 183, 184 e 189 no valor global de R\$ R\$ 319.825,61 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 129/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA.VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa A2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.246.228/0001-48, vencedora dos itens 2, 3, 8, 12, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 31, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 118, 119, 120, 123, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152,

166, 167, 168, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 185, 186, 187 e 188 no valor global de R\$ 483.616,41 (quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº 130/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA.VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.696.932/0001-74, vencedora dos itens 5, 6, 10, 11 e 121 no valor global de R\$ 100.267,00 (cem mil duzentos e sessenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 131/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA.VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens 76 e 130 no valor global de R\$ 11.799,43 (onze mil setecentos e noventa e nove reais e três centavos).

Ata de Registro de Preços nº 132/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA.VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e a empresa TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.088.993/0001-11, vencedora do item 91 no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, Maranhão, torna público aos interessados que a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SRP, que tem como objeto o Registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus e Acessórios Pneumáticos, para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, marcada para o dia 08 de janeiro de 2024 às 09:00 horas, foi adiada para o dia 15 de janeiro de 2024 às 09:00 horas no mesmo local.

O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cpl@lagoadomato.ma.gov.br. Fone (99) 98463-6831.

Lagoa do Mato, MA, 27 de dezembro de 2023.
MAYCON LEITE GUIMARÃES
Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, Maranhão, torna público aos interessados que a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 017/2023 - SRP, que tem como objeto o Registro de preços para, futura e eventual, Contratação de Empresa para Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, marcada para o dia 08 de janeiro de 2024 às 13:00 horas, foi adiada para o dia 15 de janeiro de 2024 às 13:00 horas no mesmo local.

O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cpl@lagoadomato.ma.gov.br. Fone (99) 98463-6831.

Lagoa do Mato-MA, 27 de dezembro de 2023.
MAYCON LEITE GUIMARÃES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, Órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Municipal nº 001/2023/GAB, de 02 de janeiro de 2023, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em 18 de janeiro de 2024, às 09h00min, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 020/2023-SRP, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa especializada para fornecimento de Filtros Automotivo, Água Desmineralizada e Óleos Lubrificantes, para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, sob a regência da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 124/2017, Decreto Municipal nº 262/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: licitacaopmlmt@gmail.com. Fone (99) 98463-6831.

Lagoa do Mato-MA, 22 de dezembro de 2023.
MAYCON LEITE GUIMARÃES
Presidente da CPL